



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

Av. Maracanã, 229 – Maracanã – CEP: 20271-110 - Rio de Janeiro/RJ

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

JUNHO/2020

*PRESIDENTE DA REPÚBLICA, em exercício*  
*Jair Messias Bolsonaro*

*MINISTRO DA EDUCAÇÃO*  
*Abraham Weintraub*

*SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO*  
*DA EDUCAÇÃO*  
*Antônio Paulo Vogel*

*SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA*  
*Ariosto Antunes Culau*

*DIRETOR PRO TEMPORE DO CEFET/RJ*  
*Marcelo de Sousa Nogueira*

---

**ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**CELSO SUCKOW DA FONSECA – CEFET/RJ**

*DIRETOR GERAL PRO TEMPORE*  
*Marcelo de Sousa Nogueira*

*VICE DIRETOR*  
*Silvia Cristina Rufino*

*DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO*  
*Andrè Figueiredo Moraes*

*DIRETORIA DE EXTENSÃO*  
*Carlos Eduardo Pantoja*

*DIRETORIA DE ENSINO*  
*Patrícia Guimarães Crossetti*

*DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO*  
*Antônio Maurício Castanheira das Neves*

*DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA*  
*Fernando Neves Pereira*

*CAMPUS NOVA IGUAÇU*  
*Francisco Eduardo Cirto*

*CAMPUS MARIA DA GRAÇA*  
*Alberto Boscarino Junior*

*CAMPUS PETRÓPOLIS*  
*Frederico Ferreira de Oliveira*

*CAMPUS NOVA FRIBURGO*  
*Bianca de França Tempone Felga de Moraes*

*CAMPUS ITAGUAÍ*  
*Luiz Diniz Correa*

*CAMPUS ANGRA DOS REIS*  
*Tiago Siman Machado*

*CAMPUS VALENÇA*  
*Fabiano Alves de Oliveira*

*DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS*  
*Gabriela Marinho Fonseca*

---

AFASTAMENTO\_LICENÇAS

Mat. SIAPE	Servidor	COD AFASTAMENTO	PERÍODO		QTD DE DIAS
			DE	À	
1609605	ANA CAROLINA MUSSER TAVARES DE MATTOS	Lic. Gestante ( Concedida Administrat.) - EST	6/6/2020	3/10/2020	120
1631018	ANDERSON SILVA PRATA	Falta - EST	1/6/2020	1/6/2020	1
1631018	ANDERSON SILVA PRATA	Falta - EST	2/6/2020	2/6/2020	1
1631018	ANDERSON SILVA PRATA	Falta - EST	3/6/2020	3/6/2020	1
1631018	ANDERSON SILVA PRATA	Falta - EST	4/6/2020	4/6/2020	1
1631018	ANDERSON SILVA PRATA	Falta - EST	5/6/2020	5/6/2020	1
1631018	ANDERSON SILVA PRATA	Falta - EST	8/6/2020	8/6/2020	1
1631018	ANDERSON SILVA PRATA	Falta - EST	9/6/2020	9/6/2020	1
1631018	ANDERSON SILVA PRATA	Falta - EST	10/6/2020	10/6/2020	1
1631018	ANDERSON SILVA PRATA	Falta - EST	11/6/2020	11/6/2020	1
1631018	ANDERSON SILVA PRATA	Falta - EST	12/6/2020	12/6/2020	1
1631018	ANDERSON SILVA PRATA	Falta - EST	15/6/2020	15/6/2020	1
1631018	ANDERSON SILVA PRATA	Falta - EST	16/6/2020	16/6/2020	1
1631018	ANDERSON SILVA PRATA	Falta - EST	17/6/2020	17/6/2020	1
1631018	ANDERSON SILVA PRATA	Falta - EST	18/6/2020	18/6/2020	1
1631018	ANDERSON SILVA PRATA	Falta - EST	19/6/2020	19/6/2020	1
1631018	ANDERSON SILVA PRATA	Falta - EST	22/6/2020	22/6/2020	1
1631018	ANDERSON SILVA PRATA	Falta - EST	23/6/2020	23/6/2020	1
1631018	ANDERSON SILVA PRATA	Falta - EST	24/6/2020	24/6/2020	1
1631018	ANDERSON SILVA PRATA	Falta - EST	25/6/2020	25/6/2020	1
1631018	ANDERSON SILVA PRATA	Falta - EST	26/6/2020	26/6/2020	1
1631018	ANDERSON SILVA PRATA	Falta - EST	29/6/2020	29/6/2020	1
1631018	ANDERSON SILVA PRATA	Falta - EST	30/6/2020	30/6/2020	1
1852960	ANGELICA LINO PACHECO PAIVA	Lic. Gestante Prorrogação - EST	3/6/2020	1/8/2020	60
1930355	BARBARA MACHADO PIRES	Lic. Gestante Prorrogação - EST	7/6/2020	5/8/2020	60
390772	CELIA REZENDE ALVES	Afastamento COVID-19	29/6/2020	30/6/2020	2
1449230	CESAR RENATO FERREIRA GAMA	Licença Tratamento Saúde Inferior 15 dias - EST	1/6/2020	5/6/2020	5
2126396	CLECIO ROQUE DE BOM	Exer. Exter. Par. 6º e 7º, art. 93, Lei 8.112/1990	24/6/2020	9/9/9999	-
748114	DENISIO DA SILVA FABRICIO	Afastamento COVID-19	11/6/2020	30/6/2020	20
2114634	DESIREE CHRISTINE DE OLIVEIRA E SILVA	Afas. Part.Pro.Pos.Grad. Stricto Sensu no Pas C/õ	5/6/2020	4/1/2021	214
439100	DORALICE LIMA	Afastamento COVID-19	3/6/2020	30/6/2020	28
1852471	ELISABETH COUTO PARKUTZ COSTA NELSON	Lic. Gestante Prorrogação - EST	12/6/2020	10/8/2020	60
1098244	EPITACIO FERNANDO MONTEIRO MACIEL	Afastamento COVID-19	25/6/2020	30/6/2020	6
3007140	GABRIEL DE PINNA MENDEZ	Lic. Paternidade Prorrogação - EST	3/6/2020	17/6/2020	15
2181739	HELIO FERNANDES BRAGA	Lic. Capacitação - EST	22/6/2020	21/7/2020	30
1528861	KATIA REGINA AZEVEDO PEREIRA DE SOUZA	Lic. Tratamento de Saúde - EST	20/6/2020	3/7/2020	14
1966309	MARIANA DA SILVA LIMA	Lic. Gestante Prorrogação - EST	27/6/2020	25/8/2020	60
391115	PAULO RENATO MONTEIRO MEIRA	Afastamento COVID-19	11/6/2020	30/6/2020	20
1919279	PRISCILA MACEDO MENGALI	Afas. Part.Pro.Pos.Grad. Stricto Sensu no Pas C/õ	1/6/2020	29/8/2020	90

FÉRIAS				
Mat. SIAPE	Servidor	PERÍODO		QTD DE DIAS
		DE	ATÉ	
1508284	MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA	16JUN2020	26JUN2020	11
2354517	LUIS FELIPE SILVA DE AGUIAR	25MAI2020	05JUN2020	12
1710548	ROSANA PINHO GALIZA	12JUN2020	12JUN2020	1
2177814	LUIZ FELIPE SILVA DE RESENDE	24JUN2020	03JUL2020	10
2178322	FABRICIO BUZON DE SOUZA	15JUN2020	24JUN2020	10
2257627	THAIS PAIVA DE OLIVEIRA	15JUN2020	26JUN2020	12
1696579	ANDRE GUSTAVO LIMA LINS	22JUN2020	26JUN2020	5
2178331	ANDRE FERREIRA DE MIRANDA	08JUN2020	07JUL2020	30
2217132	FABIO JUVENAL DE OLIVEIRA	15JUN2020	24JUN2020	10
1668953	GUSTAVO FERNANDES DA PAZ	08JUN2020	10JUN2020	3
2219440	JOSE LUIZ SOARES DOS SANTOS	01JUN2020	10JUN2020	10
2218414	SARAH JEANE DE OLIVEIRA SALES	26JUN2020	10JUL2020	15
2177450	RAFAELA TAVARES CLEMENTE	01JUN2020	10JUN2020	10
1622745	ANDERSON DO CARMO NOGUEIRA	16JUN2020	30JUN2020	15
0748114	DENISIO DA SILVA FABRICIO	01JUN2020	10JUN2020	10
2093341	MAURO SANDRO DOS REIS	09JUN2020	23JUN2020	15
2177263	JULIANA TEIXEIRA JESUS RAMOS	15JUN2020	29JUN2020	15
2151468	LAYSE COSTA PINHEIRO	15JUN2020	26JUN2020	12
2151468	LAYSE COSTA PINHEIRO	29JUN2020	29JUN2020	1
1907232	TATIANA GONCALVES COSTA	15JUN2020	26JUN2020	12
1098244	EPITACIO FERNANDO MONTEIRO MACIEL	15JUN2020	24JUN2020	10
1804114	ALBERTO JORGE SILVA DE LIMA	16JUN2020	30JUL2020	45
1626316	JULIANA MACHADO	08JUN2020	22JUL2020	45
2325009	LEONARDO CARRETTA DA SILVA	15JUN2020	27JUN2020	13
2181055	LORHAN VERAS LOURENCO	25MAI2020	10JUN2020	17
1750018	RACHEL SANTANA DE CARVALHO RANGEL	22JUN2020	26JUN2020	5
390772	CELIA REZENDE ALVES	22JUN2020	28JUN2020	7
2328623	JOSE EDUARDO TEDESCO SOARES DA SILV	15JUN2020	04JUL2020	20
2325973	LEANDRO SILVA DOS SANTOS	15JUN2020	26JUN2020	12
1688628	WALTER SANTOS MARINHO	01JUN2020	14JUN2020	14
391115	PAULO RENATO MONTEIRO MEIRA	01JUN2020	10JUN2020	10
2336433	ARIANNI SOUZA BRITO	01JUN2020	30JUN2020	30
2336269	BRUNO ALBERTO DA SILVA PEIXOTO	05MAI2020	03JUN2020	30
0390906	EDGAR RICHTER	15JUN2020	27JUN2020	13
2177863	ALAN OLIVEIRA CALAZANS	15JUN2020	24JUN2020	10
1630798	FERNANDO CARLOS SOARES LOPES	25MAI2020	05JUN2020	12
2178107	VALTER GOMES DA CONCEICAO NETO	01JUN2020	10JUN2020	10
1711918	LIVIA DA FRAGA LIMA	01JUN2020	10JUN2020	10
51065	CLARA MARIA DE JESUS ALVES	10JUN2020	19JUN2020	10
1085739	VERA LUCIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA FIR	01JUN2020	10JUN2020	10
2178119	JONATAS LIMA VALLE	28JUN2020	27JUL2020	30
1136757	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	15JUN2020	24JUN2020	10
2324659	MARCIA ROSA CARVALHO GOMES	15JUN2020	03JUL2020	19
2177787	VINICIUS MATTOS VON DOELLINGER	15JUN2020	24JUN2020	10
0051158	FERNANDO DA SILVEIRA BRACET	01JUN2020	30JUN2020	30
2178419	ISABELA EUGENIO ALMEIDA	08JUN2020	10JUN2020	3
1915344	THIAGO DE MOURA PREGO	01JUN2020	15JUN2020	15
1802770	DIEGO CASAIS MOREIRA	24JUN2020	08JUL2020	15
1723251	DAIANA FERREIRA PAURA	15JUN2020	19JUN2020	5
1631470	JOSE CARLOS DE ALBUQUERQUE	29JUN2020	10JUL2020	12

2381353	THIAGO MONTOZO MENDONCA	15JUN2020	24JUN2020	10
1634929	JULLIANY SALES BRANDAO	15JUN2020	04JUL2020	20
1634696	MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA ESTACIO	15JUN2020	24JUN2020	10
2177782	TAIANA BARBOSA PEREIRA	15JUN2020	25JUN2020	11
1630794	MARCIA BORSARIO CARNEIRO	15JUN2020	02JUL2020	18
439100	DORALICE LIMA	04MAI2020	02JUN2020	30
1698469	LINCOLN ARAUJO DE MEDEIROS	01JUN2020	10JUN2020	10
2179341	CARLOS EDUARDO SANTOS SANTA ROSA	28MAI2020	10JUN2020	14
2179826	FERNANDO SANTOS BERCOT	01JUN2020	10JUN2020	10
2179826	FERNANDO SANTOS BERCOT	15JUN2020	04JUL2020	20
1452786	ZENAIDE MARIANO RIBEIRO	29JUN2020	18JUL2020	20
1858672	ALBERTO BOSCARINO JUNIOR	29JUN2020	29JUL2020	31
1750708	RUBENS FERRAO BORSOI	30JUN2020	10JUL2020	11
1698800	WANDER MENDONCA DA COSTA E SILVA	15JUN2020	26JUN2020	12
1698800	WANDER MENDONCA DA COSTA E SILVA	29JUN2020	29JUN2020	1
2180532	RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA	02JUN2020	15JUN2020	14
1630844	GUSTAVO LOPES DA COSTA PEREIRA	29JUN2020	05JUL2020	7
1165545	CAMILA BORGES BARRETO DE CARVALHO	15JUN2020	03JUL2020	19
2087044	RAFAEL TEIXEIRA DE CASTRO	01JUN2020	10JUN2020	10
1605591	DIEGO BARRETO HADDAD	28JUN2020	12JUL2020	15
1711319	CARLOS EDUARDO FERREIRA MONTEIRO	22JUN2020	03JUL2020	12
1609578	RAQUEL PEREIRA SOARES	15JUN2020	29JUN2020	15
1650315	CARLOS SILVA DE JESUS	27MAI2020	05JUN2020	10
2180247	MICHELE MARQUES GONZALES	01JUN2020	10JUN2020	10
2177770	TADEU BOTELHO DE SOUZA	01JUN2020	10JUN2020	10
2634926	DIEGO SOARES MARTINS	02JUN2020	10JUN2020	9
1710630	CRISTOVAO DE OLIVEIRA BRAGA	09JUN2020	03JUL2020	25
1710640	LUIZ FELIPE MOURAO DA COSTA	04JUN2020	10JUN2020	7
2181739	HELIO FERNANDES BRAGA	01JUN2020	10JUN2020	10
2181739	HELIO FERNANDES BRAGA	15JUN2020	19JUN2020	5
1707079	LETICIA MATELA LOBOSCO	01JUN2020	13JUN2020	13
2384277	ANA MAURA DOS REIS ROCHA	08JUN2020	10JUN2020	3
2268607	SIMONE LOPES BENEVIDES	06MAI2020	04JUN2020	30
1476073	FATIMA PEREIRA DA ROSA CUNHA DE ALM	15JUN2020	24JUN2020	10
2182016	LIZ BORGES SILVA	01JUN2020	10JUN2020	10
1100094	FERNANDO ALBUQUERQUE DOS ANJOS	15JUN2020	29JUN2020	15
2184087	LUIS PHILLIPE DA SILVA INGLAT	15JUN2020	21JUN2020	7
1572382	FABIANO ALVES DE OLIVEIRA	02JUN2020	06JUN2020	5
1852507	CARLOS ALBERTO BASTOS DE OLIVEIRA N	15JUN2020	19JUN2020	5
1816447	GEORGE DE SOUZA SILVA	29MAI2020	10JUN2020	13
1889437	CAMILA SILVA PINHO	15JUN2020	26JUN2020	12
2180197	PAMELLA PRISCILLA NEGRAO BRAGA	15JUN2020	24JUN2020	10
2412742	TOMAS PARUSSOLO ALVES DOS SANTOS	01JUN2020	10JUN2020	10
2112599	MARGARETH MIRIA RODRIGUES OLINTO AM	30JUN2020	10JUL2020	11



Ministério da Educação  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Direção-Geral  
Departamento de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 580, DE 29 DE MAIO DE 2020.**

**O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos nº 20 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990; nº 6 da Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998; e na Resolução nº 57/2018, que aprova as alterações no Regulamento no Sistema de Avaliação de Desempenho (SAD) dos servidores técnico-administrativos do CEFET/RJ:

RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar e tornar público o resultado final da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	DATA DE EXERCÍCIO	ESTÁGIO PROBATÓRIO CUMPRIDO EM:	SITUAÇÃO
26063.000770/2018-37	ANA MAURA DOS REIS ROCHA	2384277	05/04/2017	08/05/2020	Aprovado

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA

Assinado de forma digital por  
MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA  
Dados: 2020.06.01 16:47:09 -03'00'

**Prof. Marcelo de Sousa Nogueira**

Diretor-Geral *Pro Tempore*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

**PORTARIA Nº 581, DE 01 DE JUNHO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no DOU de 25/10/2019, tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria MEC nº 1.373, de 18/07/2019, publicada no DOU de 19/07/2019, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DISPENSAR**, a partir de 24/04/2020, por motivo de falecimento, o servidor **PAULO ROBERTO DE MOURA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 439270, da função de Chefe da Seção de Disciplina Escolar, do Departamento de Ensino Médio e Técnico, da Diretoria de Ensino, código FG-03.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ressalvado o disposto no Art. 1º.

MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA

Assinado de forma digital por MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA

MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA  
Diretor Geral *pro tempore*

PUBLIQUE-SE

MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA

Assinado de forma digital por MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA

MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA  
Diretor-Geral *pro tempore*





Ministério da Educação  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Direção-Geral  
Departamento de Gestão de Pessoas

**Portaria nº 582, de 1 de junho de 2020.**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.000849/2020-12:

**RESOLVE:**

Art. 1º - RETIFICAR a portaria nº 467, de 05 de maio de 2020 que concedeu ao servidor **ALEXANDRE CARDOSO QUINTANILHA**, matrícula SIAPE nº 2380016, Progressão por Capacitação do Nível II para o Nível III.

- Onde se lê: "Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 28/04/2020".

- Leia-se: "Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de **06/04/2020**".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABRIELA MARINHO FONSECA**

Assinado de forma digital por GABRIELA MARINHO FONSECA  
Dados: 2020.06.05 14:00:54 -03'00'

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas



Ministério da Educação  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Direção-Geral  
Departamento de Gestão de Pessoas

**Portaria nº 583, de 1 de junho de 2020.**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.000881/2020-81:

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **MARCOS DOS SANTOS SILVA**, matrícula SIAPE nº 2325966, ocupante do cargo de TÉCNICO DE CONTABILIDADE, Nível de Classificação D, Progressão por Capacitação do Nível II para o Nível III do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 20/05/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABRIELA MARINHO FONSECA**

Assinado de forma digital por GABRIELA MARINHO FONSECA

Dados: 2020.06.05 15:21:55 -03'00'

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas



Ministério da Educação  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Direção-Geral

**Portaria nº 584, de 1 de junho de 2020**

**ODIRETOR-GERAL PRO TEMPOREDO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, tendo em vista o disposto no processo nº 23063.001311/2018-18 e no uso de suas atribuições;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER de 01/08/2020 a 31/12/2020, AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE PROGRAMA DE DOUTORADO, a **RENAN RIBEIRO MOUTINHO**, matrícula SIAPE nº 1076133, ocupante do cargo de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com o disposto no artigo 96-A da Lei nº 8112/90 combinado com o artigo 21, inciso I, alínea “b” do Decreto nº 9.991/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA Assinado de forma digital por MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA  
Dados: 2020.06.04 15:59:52 -03'00'

**Prof. MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral *Pro Tempore*



Ministério da Educação  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Direção-Geral  
Departamento de Gestão de Pessoas

**Portaria nº 585, de 1 de junho de 2020.**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.000898/2020-39:

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER à servidora **FABRICIA BARBOSA DA SILVA SOBRINHO**, matrícula SIAPE nº 1614279, ocupante do cargo de ARQUIVISTA, Nível de Classificação E, Progressão por Capacitação do Nível III para o Nível IV do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 26/05/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABRIELA MARINHO FONSECA**

Assinado de forma digital por GABRIELA MARINHO FONSECA  
Dados: 2020.06.05 15:22:30 -03'00'

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas



Ministério da Educação  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Direção-Geral  
Departamento de Gestão de Pessoas

**Portaria nº 586, de 1 de junho de 2020.**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.000891/2020-17;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **THIAGO DE JESUS ESTEVES**, matrícula SIAPE nº 1489924, ocupante do cargo de **PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**, Progressão Funcional da Classe “DIV” nível 2 para a Classe “DIV” nível 3, de acordo com o disposto no artigo 14, parágrafo 2º, inciso I e II da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 30/09/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABRIELA MARINHO FONSECA**

Assinado de forma digital por GABRIELA MARINHO FONSECA  
Dados: 2020.06.05 15:22:56 -03'00'

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas



Ministério da Educação  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Direção-Geral  
Departamento de Gestão de Pessoas

**Portaria nº 587, de 1 de junho de 2020.**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.000556/2020-21;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a **ELIZABETH FREITAS RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº 1445635, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Progressão Funcional da Classe “Adjunto” nível 4 para a Classe “Associado” nível 1, de acordo com o disposto no artigo 14, parágrafo 2º, inciso I e II da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 19/02/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABRIELA MARINHO FONSECA** Assinado de forma digital por GABRIELA MARINHO FONSECA  
Dados: 2020.06.05 15:23:22 -03'00'

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas



Ministério da Educação  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Direção-Geral  
Departamento de Gestão de Pessoas

**Portaria nº 588, de 1 de junho de 2020.**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.000908/2020-36;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a **KATIA REGINA AZEVEDO PEREIRA DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1528861, ocupante do cargo de PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Progressão Funcional da Classe “DIII” nível 4 para a Classe “DIV” nível 1, de acordo com o disposto no artigo 14, parágrafo 2º, inciso I e II da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 19/04/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABRIELA MARINHO FONSECA**  
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

Assinado de forma digital por GABRIELA MARINHO FONSECA  
Dados: 2020.06.05 15:23:50 -03'00'



Ministério da Educação  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Direção-Geral  
Departamento de Gestão de Pessoas

**Portaria nº 589, de 1 de junho de 2020.**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.000862/2020-55;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER a THIAGO DELGADO PINTO**, matrícula SIAPE nº 1683010, ocupante do cargo de **PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**, Progressão Funcional da Classe “DIII” nível 3 para a Classe “DIII” nível 4, de acordo com o disposto no artigo 14, parágrafo 2º, inciso I e II da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 05/10/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABRIELA MARINHO FONSECA** Assinado de forma digital por GABRIELA MARINHO FONSECA  
Dados: 2020.06.05 15:24:17 -03'00'  
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas





Ministério da Educação  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Direção-Geral  
Departamento de Gestão de Pessoas

**Portaria nº 590, de 1 de junho de 2020.**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.000885/2020-61;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a **THIAGO DE CARVALHO SILVA**, matrícula SIAPE nº 1376874, ocupante do cargo de PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Progressão Funcional da Classe “DI” nível 1 para a Classe “DI” nível 2, de acordo com o disposto no artigo 14, parágrafo 2º, inciso I e II da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 25/01/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABRIELA MARINHO FONSECA** Assinado de forma digital por GABRIELA MARINHO FONSECA  
Dados: 2020.06.05 15:24:52 -03'00'

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas



Ministério da Educação  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Direção-Geral  
Departamento de Gestão de Pessoas

**Portaria nº 591, de 1 de junho de 2020.**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.000540/2020-68:

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a partir de 05/03/2020, ao servidor **IGOR MACEDO DE LIMA**, matrícula SIAPE nº 1237217, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Titulação de Doutorado por equivalência do RSC-III mais a Titulação de Mestrado, de acordo com o disposto no art. 18, Parágrafo 2º, inciso III da Lei nº 12772, de 28/12/2012, e com a Resolução CODIR nº 11/2014, de 28/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABRIELA MARINHO FONSECA**

Assinado de forma digital por GABRIELA MARINHO FONSECA  
Dados: 2020.06.05 15:52:40 -03'00'

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas



Ministério da Educação  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Direção-Geral  
Departamento de Gestão de Pessoas

**Portaria nº 592, de 1 de junho de 2020.**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e tendo em vista o teor do processo abaixo discriminado;

**RESOLVE:**

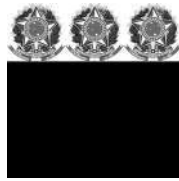
Art.1º - Conceder Retribuição por Titulação - RT, com base no Artigo 16 inciso II da Lei nº. 12.772/2012, ao servidor do Quadro Permanente deste CEFET/RJ:

<b>Processo nº</b>	23063.000456/2020-48	<b>Vigência</b>	12/02/2020
<b>Matrícula SIAPE</b>	3170755	<b>Titulação</b>	Mestrado
<b>Servidor</b>	ALEXANDRE SOUZA GIRÃO		
<b>Cargo</b>	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto		

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABRIELA MARINHO FONSECA** Assinado de forma digital por GABRIELA MARINHO FONSECA  
Dados: 2020.06.05 16:09:05 -03'00'

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas



Ministério da Educação  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Direção-Geral

**Portaria nº 593, de 01 de junho de 2020.**

**O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, no uso de suas atribuições e, em conformidade com o disposto nos artigos 20 e 21 da Lei nº 8.112/1990, e considerando as alterações constantes no artigo nº 41 da Constituição Federal de 1998 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1999;

**RESOLVE:**

Art. 1º - HOMOLOGAR e tornar público o resultado final da avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor do Plano de Carreira dos Cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na forma abaixo:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	DATA DE EXERCÍCIO	ESTÁGIO PROBATÓRIO CUMPRIDO EM:	SITUAÇÃO:
23063.004082/2019-07 23063.001606/2019-78 23063.000543/2020-41	ULISSES DE FREITAS CARNEIRO DA GRAÇA	1183275	02/06/2017	02/06/2020	APROVADO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO DE SOUSA  
NOGUEIRA

Assinado de forma digital por  
MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA  
Dados: 2020.06.04 21:30:23 -03'00'

**Prof. MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral *Pro Tempore*



Ministério da Educação  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Direção-Geral  
Departamento de Gestão de Pessoas

**Portaria nº 594, de 01 de junho de 2020.**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.000868/2020-22;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a **ULISSES DE FREITAS CARNEIRO DA GRAÇA**, matrícula SIAPE nº 1183275, ocupante do cargo de PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Aceleração da Promoção da Classe “DI” nível 2 para a Classe “DIII” nível 1, de acordo com o disposto no artigo 15, inciso II da lei nº 12772/2012, de 28/12/2012

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 02/06/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABRIELA MARINHO FONSECA** Assinado de forma digital por GABRIELA MARINHO FONSECA  
Dados: 2020.06.05 15:31:10 -03'00'  
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**PORTARIA Nº 595, DE 02 DE JUNHO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no D.O.U. de 25/10/2019, e considerando o Ofício n.º 03/2020/NIT/DEPEQ/DIPPG, de 01 de junho de 2020, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Normatização da Resolução nº 49, de 05/10/2018, do Conselho Diretor:

Denise Gentili Nunes, siape 1557781 (Presidente)

Valéria Pereira, siape 2566716

Vancler Ribeiro Alves, siape 2968741

Wladmir Henriques Motta, siape 1136154

Marina Pereira Dancour de Pinho, siape 2268233

André Alexandre Guimaraes Couto, siape 2039409.

Art. 2º – Revogar a Portaria nº 1150, de 05 de agosto de 2019.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO DE  
SOUSA NOGUEIRA

Assinado de forma digital por  
MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA  
Dados: 2020.06.04 19:14:56 -03'00'

MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA

*Diretor-Geral pro tempore*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

**PORTARIA Nº 596, DE 02 DE JUNHO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no DOU de 25/10/2019, tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria MEC nº 1.373, de 18/07/2019, publicada no DOU de 19/07/2019, e no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **RENATO RODRIGUES DOS SANTOS**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 390671, do cargo de Assessor da Direção Geral, código CD-04.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCELO DE SOUSA  
NOGUEIRA

Assinado de forma digital por MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA  
Dados: 2020.06.02 19:36:41 -03'00'

**MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral *pro tempore*

PUBLIQUE-SE

MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA Assinado de forma digital por MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA  
Dados: 2020.06.02 19:36:53 -03'00'

**MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral *pro tempore*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

**PORTARIA Nº 596, DE 02 DE JUNHO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no DOU de 25/10/2019, tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria MEC nº 1.373, de 18/07/2019, publicada no DOU de 19/07/2019, e no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **RENATO RODRIGUES DOS SANTOS**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 390671, do cargo de Assessor da Direção Geral, código CD-04.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCELO DE SOUSA  
NOGUEIRA

Assinado de forma digital por MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA  
Dados: 2020.06.02 19:36:41 -03'00'

**MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral *pro tempore*

PUBLIQUE-SE

MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA Assinado de forma digital por MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA  
Dados: 2020.06.02 19:36:53 -03'00'

**MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral *pro tempore*





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

**PORTARIA Nº 597, DE 02 DE JUNHO DE 2020.**

**O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no DOU de 25/10/2019, tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria MEC nº 1.373, de 18/07/2019, publicada no DOU de 19/07/2019, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **RENATO RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 390671, para a função de Assistente da Direção Geral, código FG-02.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCELO DE SOUSA  
NOGUEIRA

Assinado de forma digital por  
MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA  
Dados: 2020.06.02 19:37:49 -03'00'

**MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral *pro tempore*

**PUBLIQUE-SE**

MARCELO DE SOUSA  
NOGUEIRA

Assinado de forma digital por MARCELO  
DE SOUSA NOGUEIRA  
Dados: 2020.06.02 19:38:04 -03'00'

**MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral *pro tempore*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

**PORTARIA Nº 598, DE 02 DE JUNHO DE 2020.**

**O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no DOU de 25/10/2019, tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria MEC nº 1.373, de 18/07/2019, publicada no DOU de 19/07/2019, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **CRISTIANE BINOTO VIDAL**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1100137, para o cargo de Assessora de Legislação da Direção Geral, código CD-04.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA Assinado de forma digital por MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA  
Dados: 2020.06.02 19:36:00 -03'00'

**MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral *pro tempore*

PUBLIQUE-SE

MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA Assinado de forma digital por MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA  
Dados: 2020.06.02 19:36:21 -03'00'  
**MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral *pro tempore*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**PORTARIA Nº 599, DE 02 DE JUNHO DE 2020**

Designa, *ad referendum* do Conselho Diretor, a presidência da Comissão para estudo do Plano de Desenvolvimento Institucional 2020-2024.

**O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no D.O.U. de 25/10/2019, no uso de suas atribuições, e, considerando a Resolução nº 10, de 22 de maio de 2020, do Conselho Diretor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Designar, *ad referendum* do Conselho Diretor, PAULO CESAR BITTENCOURT como Presidente da Comissão para estudo do Plano de Desenvolvimento Institucional 2020-2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO DE SOUSA  
NOGUEIRA  
MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA

Assinado de forma digital por  
MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA  
Dados: 2020.06.02 18:28:50 -03'00'



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 600 de 03 de junho de 2020.

**O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no D.O.U. de 25/10/2019, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 23063.000437/2020-25,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária a **ANA MARIA DA COSTA TEIXEIRA**, matrícula SIAPE 0390781, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, com proventos integrais na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) a título de Anuênio determinado pelo artigo 244 da Lei nº 8.112/90 e de 25% (vinte e cinco por cento) a título de Incentivo à Qualificação pelo Decreto nº 5.824/2006.

Art. 2º - Declarar vago o cargo supracitado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUSA  
NOGUEIRA

Assinado de forma digital por  
MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA  
Dados: 2020.06.04 19:12:08 -03'00'

**MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral *pro Tempore*

PUBLIQUE-SE

MARCELO DE SOUSA  
NOGUEIRA

Assinado de forma digital por MARCELO DE  
SOUSA NOGUEIRA  
Dados: 2020.06.04 19:12:25 -03'00'

**MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral *pro Tempore*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 600 de 03 de junho de 2020.

**O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no D.O.U. de 25/10/2019, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 23063.000437/2020-25,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária a **ANA MARIA DA COSTA TEIXEIRA**, matrícula SIAPE 0390781, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, com proventos integrais na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) a título de Anuênio determinado pelo artigo 244 da Lei nº 8.112/90 e de 25% (vinte e cinco por cento) a título de Incentivo à Qualificação pelo Decreto nº 5.824/2006.

Art. 2º - Declarar vago o cargo supracitado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUSA  
NOGUEIRA

Assinado de forma digital por  
MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA  
Dados: 2020.06.04 19:12:08 -03'00'

**MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral *pro Tempore*

PUBLIQUE-SE

MARCELO DE SOUSA  
NOGUEIRA

Assinado de forma digital por MARCELO DE  
SOUSA NOGUEIRA  
Dados: 2020.06.04 19:12:25 -03'00'

**MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral *pro Tempore*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 600 de 03 de junho de 2020.

**O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no D.O.U. de 25/10/2019, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 23063.000437/2020-25,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária a **ANA MARIA DA COSTA TEIXEIRA**, matrícula SIAPE 0390781, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, com proventos integrais na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) a título de Anuênio determinado pelo artigo 244 da Lei nº 8.112/90 e de 25% (vinte e cinco por cento) a título de Incentivo à Qualificação pelo Decreto nº 5.824/2006.

Art. 2º - Declarar vago o cargo supracitado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUSA  
NOGUEIRA

Assinado de forma digital por  
MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA  
Dados: 2020.06.04 19:12:08 -03'00'

**MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral *pro Tempore*

PUBLIQUE-SE

MARCELO DE SOUSA  
NOGUEIRA

Assinado de forma digital por MARCELO DE  
SOUSA NOGUEIRA  
Dados: 2020.06.04 19:12:25 -03'00'

**MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral *pro Tempore*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

**PORTARIA Nº 601, DE 04 DE JUNHO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no DOU nº 25/10/2019, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CRIAR, com efeitos a partir de 02/06/2020, a Assessoria de Legislação – ASLEG –, vinculada à Direção Geral.

Art. 2º - À ASLEG competirá:

I. Prestar assessoramento e apoio técnico à Direção Geral no âmbito administrativo sobre questões de cunho jurídico;

II. Emitir informações e proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina, com vistas à instrução de todo e qualquer expediente administrativo que verse sobre a matéria jurídica;

III. Realizar estudos e produzir minutas de portarias e outros documentos que envolvam conhecimento e interpretação jurídica.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no Art. 1º.

**SILVIA CRISTINA RUFINO**  
Assinado de forma digital por  
SILVIA CRISTINA RUFINO  
Dados: 2020.06.15 18:46:29  
-03'00'

**MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral *pro tempore*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

**PORTARIAS DE 04 DE JUNHO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no DOU de 25/10/2019, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no Ofício nº 36/2020, do Departamento de Ensino Médio e Técnico, da Diretoria de Ensino,

**RESOLVE:**

**Nº 602** - Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **PERICLES FREIRE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2331511, para o encargo de substituto eventual da Coordenadoria de Eletrônica, do Departamento de Ensino Médio e Técnico, da Diretoria de Ensino, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular, e na vacância do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Nº 603** - Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO MADUREIRA DE AVILA PIRES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1182868, para o encargo de substituto eventual da Coordenadoria da Área de Construção Civil, do Departamento de Ensino Médio e Técnico, da Diretoria de Ensino, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular, e na vacância do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Nº 604** - Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **REGINA DE OLIVEIRA PERES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 391246, para o encargo de substituto eventual da Coordenadoria de Geografia, do Departamento de Ensino Médio e Técnico, da Diretoria de Ensino, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular, e na vacância do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Assinado de forma digital por SILVIA  
SILVIA CRISTINA RUFINO CRISTINA RUFINO  
Dados: 2020.06.08 15:29:31 -03'00'  
**MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA**  
Diretor Geral *pro tempore*





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**PORTARIA Nº 605, DE 05 DE JUNHO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no D.O.U. de 25/10/2019, no uso de suas atribuições, e,

Considerando a necessidade de aumentar a segurança interna, a ordem e a integridade patrimonial no Campus Maracanã, e de preservar o bem estar e integridade física da comunidade que ingressa no *Campus*,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – O controle de acesso no Campus Maracanã do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca obedecerá ao disposto nesta portaria, sujeitando-se a ela autoridades, servidores, alunos, colaboradores terceirizados e visitantes.

§ 1 fica vedado o registro no sistema de controle de acesso para o controle de ponto ou frequência de servidores que deverá ser realizado por meio próprio.

**Art. 2º** - O acesso de pessoas às dependências do CEFET/RJ será permitido mediante identificação dos interessados.

§ 1º O Departamento de Gestão de Pessoal fornecerá o instrumento de identificação permanente, crachá destinado aos servidores que também poderão utilizar sua carteira funcional disponível no SIGEPE como instrumento de identificação.

§ 2º A Prefeitura do Campus Maracanã fornecerá o instrumento de identificação destinado aos colaboradores terceirizados, que, comprovadamente, desempenhem atividades laborais permanentes nas dependências do Campus Maracanã através de contratos de prestação de serviços firmados com a instituição, bem como aos visitantes através das portarias.

§ 3º O Departamento de Administração e Registros Acadêmicos (DERAC) fornecerá o instrumento de identificação permanente destinado aos alunos do ensino médio/técnico,

superior, e pós graduação, além dos estagiários e outras pessoas que, comprovadamente, desempenhem atividades discentes no ensino médio ou graduação permanentes nas dependências do CEFET/RJ;

§ 4º A Diretoria de Extensão (DIREX) poderá fornecer o instrumento de identificação provisório destinado aos participantes de programas de extensão de longa duração que, comprovadamente, desempenhem atividades de extensão de longa duração nas dependências do CEFET/RJ.

**Art. 3º** - Nos dias de eventos como feiras, formaturas entre outros que envolvam elevando número de participantes externos deverá ser liberado o acesso sem identificação em razão da economicidade e temporalidade do evento

§ 1º Caberá ao setor responsável pelo evento informar a Prefeitura quando este será realizado

**Art. 4º** – Os acessos pelas entradas da Rua General Canabarro N° 485 e da Avenida maracanã N° 229 serão realizados atendendo, conforme as figuras 1 e 2, respectivamente.

§ 1º As catracas à direita são destinadas aos estudantes do ensino médio/técnico uniformizados, que deverão se identificar ao inspetor responsável pela fiscalização apresentando o crachá.

§ 2º As catracas centrais são destinadas aos estudantes dos cursos de nível médio/técnico sem uniforme; do subsequente; de graduação e de pós-graduação que terão a identificação e a liberação das catracas realizadas pela *tag* eletrônica contida nos crachás, que deverá ser aproximada do leitor existente na catraca eletrônica para o seu destravamento.

§ 3 As catracas à esquerda são destinadas aos servidores e colaboradores terceirizados, que deverão se identificar ao vigilante mediante apresentação de identificação, na forma dos § 1º e § 2º do art.2.

§ 4 O acesso dos visitantes será realizado pelas catracas centrais e deverão ser identificados nas recepções localizadas nas entradas da Rua General Canabarro e da Avenida Maracanã, mediante apresentação de documento oficial com foto. O visitante receberá um cartão que será utilizado para liberar a entrada na catraca e que deverá ser devolvido nesta ao sair do campus.

§ 5 – O acesso dos cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida deverá ser realizado pelas catracas à esquerda e a identificação será realizada mediante apresentação de crachá ao vigilante.

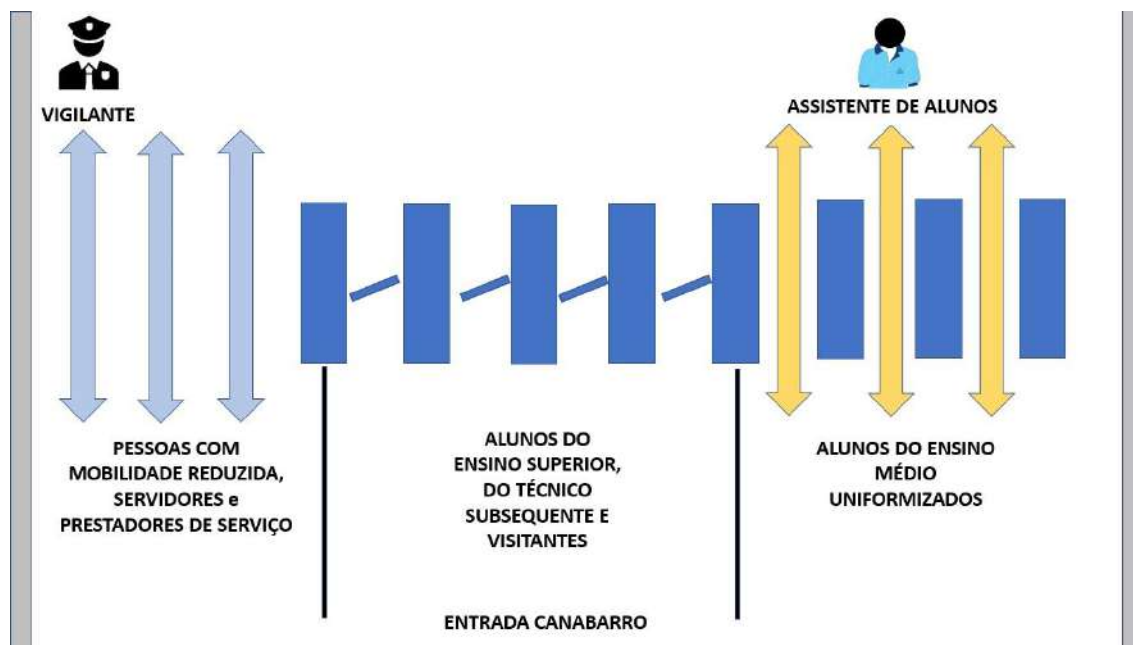


Figura 1 – Croquis do acesso pela portaria da Rua General Canabarro.

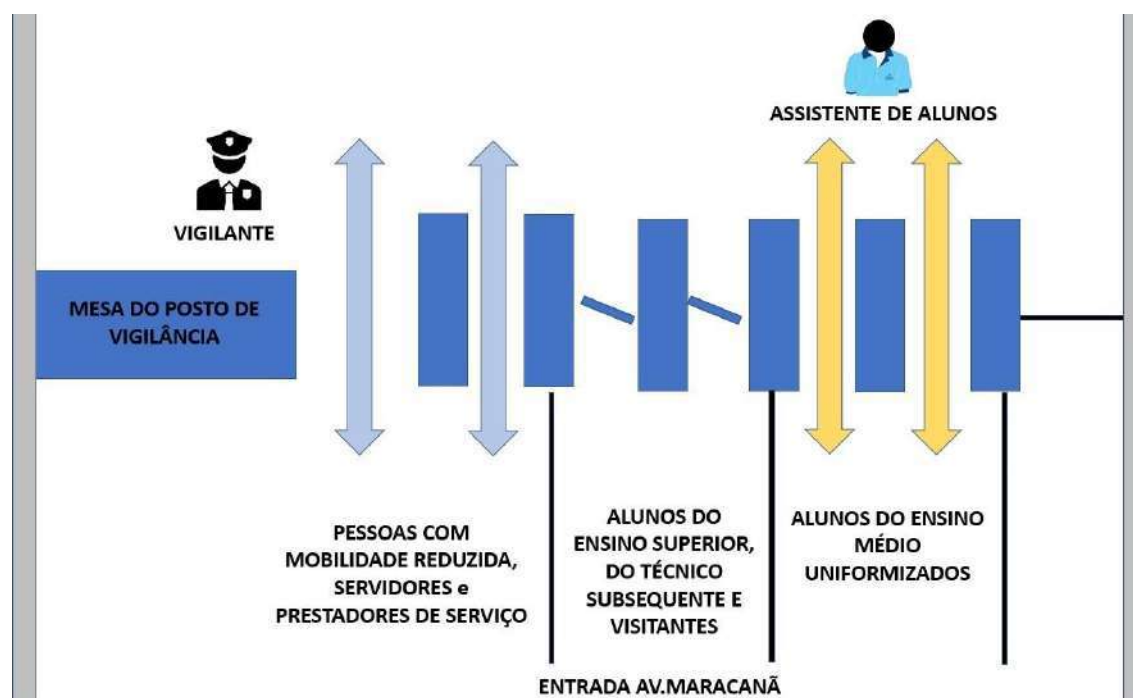


Figura 2 – Croquis do acesso pela portaria da Avenida Maracanã.

**Art. 5º** - O acesso às catracas da esquerda será feito exclusivamente com apresentação de identificação na forma dos § 1º e § 2º do art. 2, e deverão sempre permanecer abertas e livres para servir como rota de fuga para qualquer incidente.

**Art. 6º** - O uso e a guarda do instrumento de identificação (crachá) são de inteira responsabilidade do usuário, que responderá por extravio, dano, descaracterização ou mau uso.

§ 1 No dano ou extravio do crachá ou carteira funcional o servidor poderá fazer uso de segunda via da sua carteira funcional disponível no SIGEPE, e os estudantes e colaboradores terceirizados deverão utilizar crachá de visitante, limitados ao princípio da economicidade.

**Art. 7º** – Desfeito o vínculo do usuário com o CEFET/RJ, será obrigatória a devolução do instrumento de identificação diretamente ao setor que emitiu o documento de identificação ao qual estava ligado.

**Art. 8º** – O controle de acesso estabelecido nesta portaria deverá entrar em funcionamento no prazo máximo de quatro semanas após o retorno das atividades acadêmicas presenciais.

**Art. 9º** – Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura.

**Art. 10º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO DE SOUSA  
NOGUEIRA

Assinado de forma digital por  
MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA  
Dados: 2020.06.05 18:35:19 -03'00'

MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA

Diretor-Geral *pro tempore*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

### PORTARIAS DE 08 DE JUNHO DE 2020

**O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no DOU de 25/10/2019, tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria MEC nº 1.373, de 18/07/2019, publicada no DOU de 19/07/2019, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Ofício nº 19/2020, da Direção do *Campus* Maria da Graça,

#### RESOLVE:

Nº **606** - Art. 1º - Dispensar, a pedido, a servidora **ARLENE VIEIRA TRINDADE**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1992269, da função de Chefe do Setor de Articulação Pedagógica, da Gerência Acadêmica, do *Campus* Maria da Graça, código FG-02.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nº **607** - Art. 1º - Designar o servidor **WANDER MENDONCA DA COSTA E SILVA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1698800, para a função de Chefe do Setor de Articulação Pedagógica, da Gerência Acadêmica, do *Campus* Maria da Graça, código FG-02.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SILVIA CRISTINA RUFINO Assinado de forma digital por SILVIA CRISTINA RUFINO  
Dados: 2020.06.09 10:10:02 -03'00'  
MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA  
Diretor-Geral *pro tempore*

PUBLIQUE-SE

SILVIA CRISTINA RUFINO Assinado de forma digital por SILVIA CRISTINA RUFINO  
Dados: 2020.06.09 10:10:43 -03'00'  
MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA  
Diretor-Geral *pro tempore*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

**PORTARIAS DE 08 DE JUNHO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no DOU de 25/10/2019, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no Ofício nº 20/2020, da Direção do *Campus* Maria da Graça,

**RESOLVE:**

**Nº 608** - Art. 1º - **DISPENSAR** o servidor **LUIZ HENRIQUE DA SILVA RAMOS**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1635788, do encargo de substituto eventual da Seção de Articulação Pedagógica, da Gerência Acadêmica, do *Campus* Maria da Graça.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Nº 609** - Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ARLENE VIEIRA TRINDADE**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1992269, para o encargo de substituto eventual da Seção de Articulação Pedagógica, da Gerência Acadêmica, do *Campus* Maria da Graça, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular, e na vacância do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

SILVIA CRISTINA RUFINO Assinado de forma digital por SILVIA CRISTINA RUFINO  
Dados: 2020.06.09 10:14:48 -03'00'  
**MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA**  
Diretor Geral *pro tempore*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA  
FONSECA  
DIREÇÃO-GERAL  
**PORTARIA Nº 610, DE 08 DE JUNHO DE 2020.**

PORTARIA DE DESTITUIÇÃO E NOVA DESIGNAÇÃO DE  
GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

O Diretor-Geral *pro tempore* do CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA – Cefet/RJ, Marcelo de Sousa Nogueira, nomeado pela Portaria nº 1.841 de 24 de Outubro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º- Destituir os servidores abaixo relacionados, da gerência, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 09/2016, celebrado entre o Cefet/RJ e a empresa FRETBUS FRETAMENTO DE ÔNIBUS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 10.247.527/0001-79, cujo objeto é Contratação de empresa prestadora de serviço continuado de transporte rodoviário coletivo municipal, intermunicipal e interestadual, visando atender às necessidades do Campus Petrópolis do CEFET/RJ.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE nº
Gestor do Contrato - Titular	Aline do Vale Bravo	2178686
Gestor do Contrato - Substituto	Thiago Marques Esteves	1710841

Art. 2º- Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato a que o Art. 1º se refere.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE nº
Gestor do Contrato - Titular	Jonatan Rocha Gomes	2180679
Gestor do Contrato - Substituto	Roberta de França Magalhães Gomes	1672844
Fiscal Técnico - Titular	Jonatan Rocha Gomes	2180679
Fiscal Técnico - Substituto	Roberta de França Magalhães Gomes	1672844

Art. 3º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II – Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 4º - Compete ao servidor Fiscal Técnico:

I - Cumprir, no que couberem, as determinações constantes da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Logística e Tecnologia (SLTI/MPOG);

II - Solicitar à contratada ou a seus prepostos, bem como à Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços contratados;

III - Fiscalizar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições constantes de suas cláusulas, com vista à obtenção dos resultados esperados;

IV - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme preceitua o § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

V - Diligenciar para que as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência sejam levadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes e cabíveis;

VI - Manter controle do valor mensal e anual contratado, no sentido de evitar pagamentos além do valor previsto no instrumento contratual;

VII - Notificar, por escrito, a contratada, quando da ocorrência de eventuais atrasos e imperfeições na execução do contrato, fixando prazo para realização das correções e juntando o comprovante do recebimento da notificação no processo;

VIII - Comunicar ao Gestor do Contrato, a inobservância, pela contratada, de quaisquer exigências previstas no contrato;

IX - Atentar, quando for o caso, para que a contratada comprove o recolhimento dos encargos previdenciários e trabalhistas resultantes da execução do contrato, especialmente quanto ao comprovante de recolhimento do FGTS exclusivo dos empregados envolvidos no contrato;

Art. 5º - Compete ao servidor Gestor:

I - Cumprir, no que couber, as determinações constantes da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Logística e Tecnologia (SLTI/MPOG);

II - Instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor competente para pagamento;

III - Controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a finalização dos serviços, e caso haja necessidade de alteração contratual, por qualquer motivo, informar à Divisão de Contratos - DICOT/DEPAD/DIRAP para as providências cabíveis para as providências cabíveis;

VI - Atentar para o cumprimento da obrigação que trata da exigência relacionada à prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras, nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/93. Ressalta-se que a garantia representa um instrumento de acautelamento, de forma a evitar prejuízos em caso de insucesso da contratação;

V - Havendo o interesse administrativo, solicitar à DICOT/DEPAD/DIRAP a renovação contratual, com **4 (quatro) meses** de antecedência ao término do contrato, para fins de adoção dos procedimentos pertinentes a sua execução dentro dos prazos legais. No de nova contratação, novo processo administrativo deve ser aberto, **6 (seis) meses** antes do término do contrato, ou seja, no início do 54º (quingüésimo quarto) mês de vigência do contrato, de forma a viabilizar a realização do certame licitatório, com observância dos prazos legais que regem a matéria;

VI - Para a solicitação de renovação, é necessário anexar concordância do fiscal informando que os serviços estão a contento, aceite da empresa em renovar pelo período pretendido, elaboração do Mapa de Risco (IN 05/2017 – Anexo IV), comprovação de que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração (realização de pesquisa de mercado para serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra) e comprovação de que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

VII - Comunicar ao Departamento de Administração - DEPAD, após análise de ocorrências passadas pelo fiscal do contrato, a inobservância, pela contratada, de quaisquer exigências previstas no contrato; Art. 6º - O não atendimento às determinações regulares do servidor fiscal do contrato, assim como as de seus superiores, constitui motivo para rescisão contratual, na forma do Inciso VII do art. 78 da Lei 8.666/93.

Art. 6º - Caberá à DICOT/DEPAD/DIRAP, independentemente de qualquer solicitação, disponibilizar por meio do sistema de gerenciamento de contratos, todos os documentos relativos a este ato: contrato assinado e publicado; aditivos e demais documentos julgados necessários ao bom e regular desempenho da função de acompanhamento e fiscalização do objeto desta Portaria.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA  
FONSECA  
DIREÇÃO-GERAL

Art. 7º - Os servidores designados, quando julgar pertinente, podem solicitar junto à DICOT/DEPAD/DIRAP, cópia de todo e qualquer documento, relativo ao processo objeto da presente Portaria;

Art. 8º - Nos impedimentos legais do servidor designado para a fiscalização do referido contrato, o designado como substituído assumirá as funções.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

SILVIA CRISTINA RUFINO Digitally signed by  
SILVIA CRISTINA  
RUFINO

**Marcelo de Sousa Nogueira**  
Diretor-Geral *pro tempore* do Cefet/RJ



Ministério da Educação  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Direção-Geral  
Departamento de Gestão de Pessoas

**Portaria nº 611, de 9 de junho de 2020.**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.003171/2019-58:

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a partir de 09/08/2019, ao servidor **RAFAEL JEFFERSON FERNANDES**, matrícula SIAPE nº 1269526, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Titulação de Doutorado por equivalência do RSC-III mais a Titulação de Mestrado, de acordo com o disposto no art. 18, Parágrafo 2º, inciso III da Lei nº 12772, de 28/12/2012, e com a Resolução CODIR nº 11/2014, de 28/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABRIELA MARINHO  
FONSECA

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

Assinado de forma digital por  
GABRIELA MARINHO FONSECA  
Dados: 2020.06.11 21:19:47 -03'00'



Ministério da Educação  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Direção-Geral  
Departamento de Gestão de Pessoas

**Portaria nº 612, de 9 de junho de 2020.**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.000924/2020-29:

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a **FERNANDO EDUARDO MAGLIANO DE TOLEDO**, matrícula SIAPE nº 2257298, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação C, Progressão por Capacitação do Nível III para o Nível IV do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 02/06/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABRIELA MARINHO  
FONSECA

Assinado de forma digital por  
GABRIELA MARINHO FONSECA

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA  
FONSECA  
DIREÇÃO-GERAL  
**PORTARIA Nº 613, DE 09 DE JUNHO DE 2020**

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO  
CONTRATO

O Diretor-Geral *pro tempore* do CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA – Cefet/RJ, Marcelo de Sousa Nogueira, nomeado pela Portaria nº 1.841 de 24 de Outubro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art.1º- Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Concessão nº 02/2020, celebrado entre o Cefet/RJ e a empresa BANCO SANTANDER BRASIL S.A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, cujo objeto é a concessão Administrativa de Uso de Espaço Físico, a título oneroso, localizado nas dependências do Campus Maracanã do CEFET/RJ, para empresa especializada na exploração de serviços de Posto de Atendimento Bancário.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE nº
Gestor do Contrato - Titular	Marcos Vinícius Trigo da Costa	1772320
Gestor do Contrato - Substituto	Raphael Miranda Nunes	1852850
Fiscal Técnico - Titular	Rogério Correa Mattos	365751
Fiscal Técnico - Substituto	Marcirio Kepler Junior	390533

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II – Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º - Compete ao servidor Fiscal Técnico:

I - Cumprir, no que couberem, as determinações constantes da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Logística e Tecnologia (SLTI/MPOG);

II - Solicitar à contratada ou a seus prepostos, bem como à Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços contratados;

III - Fiscalizar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições constantes de suas cláusulas, com vista à obtenção dos resultados esperados;

IV - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme preceitua o § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

V - Diligenciar para que as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência sejam levadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes e cabíveis;

VI - Durante o curso do prazo da vigência, verificar, conforme a necessidade ou em periodicidade a ser definida, o atendimento de condições inerentes à utilização do imóvel para os fins predestinados e o pagamento pontual da

contraprestação avençada, tomando providências para a constituição em mora, se necessário;

VII - Notificar, por escrito, a contratada, quando da ocorrência de eventuais atrasos e imperfeições na execução do contrato, fixando prazo para realização das correções e juntando o comprovante do recebimento da notificação no processo;

VIII - Comunicar ao Gestor do Contrato, a inobservância, pela contratada, de quaisquer exigências previstas no contrato;

IX - Atentar, quando for o caso, para que a contratada comprove o recolhimento dos encargos previdenciários e trabalhistas resultantes da execução do contrato, especialmente quanto ao comprovante de recolhimento do FGTS exclusivo dos empregados envolvidos no contrato;

Art. 4º - Compete ao servidor Gestor:

I - Cumprir, no que couber, as determinações constantes da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Logística e Tecnologia (SLTI/MPOG);

II - Durante o curso do prazo da vigência, verificar, conforme a necessidade ou em periodicidade a ser definida, o atendimento de condições inerentes à utilização do imóvel para os fins predestinados e o pagamento pontual da contraprestação avençada, tomando providências para a constituição em mora, se necessário;

III - Controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a finalização dos serviços, e caso haja necessidade de alteração contratual, por qualquer motivo, informar à Divisão de Contratos - DICOT/DEPAD/DIRAP para as providências cabíveis;

VI - Atentar para o cumprimento da obrigação que trata da exigência relacionada à prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras, nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/93. Ressalta-se que a garantia representa um instrumento de acautelamento, de forma a evitar prejuízos em caso de insucesso da contratação;

V - Havendo o interesse administrativo, solicitar à DICOT/DEPAD/DIRAP a renovação contratual, com **4 (quatro) meses** de antecedência ao término do contrato, para fins de adoção dos procedimentos pertinentes a sua execução dentro dos prazos legais. No de nova contratação, novo processo administrativo deve ser aberto, **6 (seis) meses** antes do término do contrato, ou seja, no início do 54º (quinquagésimo quarto) mês de vigência do contrato, de forma a viabilizar a realização do certame licitatório, com observância dos prazos legais que regem a matéria;

VI - Para a solicitação de renovação, é necessário anexar concordância do fiscal informando que os serviços estão a contento, aceite da empresa em renovar pelo período pretendido, elaboração do Mapa de Risco (IN 05/2017 – Anexo IV), comprovação de que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração (realização de pesquisa de mercado para serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra) e comprovação de que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

VII - Comunicar ao Departamento de Administração - DEPAD, após análise de ocorrências passadas pelo fiscal do contrato, a inobservância, pela contratada, de quaisquer exigências previstas no contrato;

Art. 5º - O não atendimento às determinações regulares do servidor fiscal do contrato, assim como as de seus superiores, constitui motivo para rescisão contratual, na forma do Inciso VII do art. 78 da Lei 8.666/93.

Art. 6º - Caberá à DICOT/DEPAD/DIRAP, independentemente de qualquer solicitação, disponibilizar por meio do sistema de gerenciamento de contratos, todos os documentos relativos a este ato: contrato assinado e publicado; aditivos e demais documentos julgados necessários ao bom e regular desempenho da função de acompanhamento e fiscalização do objeto desta Portaria.

Art. 7º - Os servidores designados, quando julgar pertinente, podem solicitar junto à DICOT/DEPAD/DIRAP, cópia de todo e qualquer documento, relativo ao processo objeto da presente Portaria;

Art. 8º - Nos impedimentos legais do servidor designado para a fiscalização do referido contrato, o designado como substituído assumirá as funções.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

SILVIA CRISTINA  
RUFINO

Assinado de forma digital por  
SILVIA CRISTINA RUFINO  
Dados: 2020.06.10 16:12:56 -03'00'

**Marcelo de Sousa Nogueira**

Diretor-Geral *pro tempore* do Cefet/RJ



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**PORTARIA Nº 614, DE 09 de junho de 2020**

**O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no D.O.U. de 25/10/2019, e conforme Ofício Nº 101/2020/COCON/DEMET/CEFET-RJ, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Nomear os professores abaixo relacionados, as atividades de suas respectivas responsabilidades, da área de Construção Civil:

<b>PROFESSORES</b>	<b>LABORATÓRIOS</b>
Claudio Pereira Pinto, SIAPE 391305	Ligantes
Flávio Cezário, SIAPE 1644706	Materiais de Construção Mecânica dos Solos
Francisco Madureira de Ávila Pires, SIAPE 390628	Topografia
Ronaldo dos Santos Pereira, SIAPE 390478	Pintura Formas e Esquadrias Instalações Hidráulicas Instalações Elétricas Alvenaria
Thiago Ribeiro Cerqueira, SIAPE 2968741	Informática
<b>PROFESSORES</b>	<b>ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>
Antonio José Rocha Luzardo, SIAPE 1623530	Visitas Técnicas Palestras
João Hermem Fagundes Tozatto, SIAPE 2320730	Estágios Empregabilidade



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Art. 2º - Ficam determinadas as seguintes atribuições, aos professores responsáveis pelos laboratórios:

- Controlar o mobiliário e a aparelhagem disponível, verificando seu estado, necessidade de reparos, necessidade de substituição e aquisição, definindo a respectiva especificação nestes dois últimos casos;
- Controlar os estoques de materiais de consumo;
- Apontar os serviços de manutenção necessários às instalações físicas;
- Identificar problemas e propor soluções.

Art. 3º - Ficam determinadas, aos respectivos responsáveis, as seguintes atribuições, relacionadas às atividades denominadas Capacitação Complementar – Visitas técnicas e palestras:

- Tomar as providências necessárias para viabilizar os eventos, tais como transporte e autorização dos pais dos alunos, no caso das visitas técnicas, e locais e dispositivos necessários às apresentações, no caso de palestras;
- Providenciar os certificados de participação para os alunos;
- Controlar a confecção dos relatórios, pelos alunos, das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Ficam determinadas, aos respectivos responsáveis, as seguintes atribuições, relacionadas as atividades Estágios e Empregabilidade:

- Divulgar, em colaboração à DIREX, os Cursos de Estradas e Edificações do CEFET/RJ junto às empresas do ramo de Construção Civil, com o objetivo de encaminhar nossos alunos para estágios, ou mesmo para seus primeiros empregos depois de formados;
- Levantar as dificuldades que nossos alunos podem encontrar em termos de deficiência de conhecimento, divulgando-as no Colegiado com o objetivo de aprimorarmos nossos cursos.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SILVIA CRISTINA  
RUFINO

Assinado de forma digital por  
SILVIA CRISTINA RUFINO  
Dados: 2020.06.16 11:56:36 -03'00'

MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA  
Diretor-Geral pro tempore



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
DIREÇÃO-GERAL

**PORTARIA Nº 615, DE 09 DE JUNHO DE 2020**

**A VICE-DIRETORA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, nomeada pela Portaria CEFET/RJ nº 1.809, de 25/10/2019, publicada no D.O.U. de 29/10/2019, no Exercício da Direção-Geral *Pro Tempore* e no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º: Designar como Presidente da Comissão responsável pela atualização do Plano Pedagógico do Curso Técnico de Edificações, que trata a Portaria Nº 165, de 12 de fevereiro de 2020, o servidor **SALVADOR CARLOS PIRES RIBEIRO**, SIAPE 1031621.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

SILVIA CRISTINA RUFINO

Assinado de forma digital por  
SILVIA CRISTINA RUFINO  
Dados: 2020.06.19 20:21:38 -03'00'

SILVIA CRISTINA RUFINO

Vice-Diretora do CEFET/RJ

Diretora-Geral *pro tempore* em exercício





Ministério da Educação  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Direção-Geral  
Departamento de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº617 DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o disposto no Ofício nº 21/2020/DICAP/DGP/DIREG da Divisão de Capacitação e Desenvolvimento do Departamento de Gestão de Pessoas:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, de acordo com o disposto no Art. 15 da Lei 11.784 de 22 de setembro de 2008, que acrescentou o Art. 10-A à Lei nº. 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo discriminados:

MATRÍCULA	NOME	PADRÃO ATUAL	NOVO PADRÃO	DATA VIGÊNCIA
1556931	LEANDRO DE OLIVEIRA FURTADO	D-409	D-410	01/06/2020
1630797	VASCO LUIS DA COSTA ALVES	D-408	D-409	05/06/2020
1635788	LUIZ HENRIQUE DA SILVA RAMOS	E-408	E-409	23/06/2020
1634628	CÉRGIO ROBERTO VEIGA	D-408	D-409	23/06/2020
1634929	JULLIANY SALES BRANDÃO	E-408	E-409	26/06/2020
2696669	MARCIO ALEXANDRE RICARDO	D-407	D-408	29/06/2020
2268528	ALANA COFFONE CABRAL	C-303	C-304	11/06/2020
2269245	ALINE XAVIER DOS SANTOS GERMANO	E-303	E-304	11/06/2020
2267964	DANIELLE GOMES DIAS	E-303	E-304	11/06/2020
2269493	DANIELLE REZENDE RODRIGUES COCHRANE	E-203	E-204	11/06/2020
2269568	DAVI DE SOUZA FERREIRA	C-203	C-204	11/06/2020
2268521	EDSON MORENO DA SILVA	C-303	C-304	11/06/2020
1200188	GUILHERME VARGAS CRUZ	E-303	E-304	11/06/2020
2268534	LUCAS FERREIRA PINHEIRO	D-203	D-204	11/06/2020
2267977	LUCIANA MIRANDA TEIXEIRA	E-303	E-304	11/06/2020
2268233	MARINA PEREIRA DANCOUR DE PINHO	E-303	E-304	11/06/2020
1579645	RONALD PEREIRA MAGALHÃES	E-303	E-304	11/06/2020
2268390	RAUL FARIAS FERNANDES	C-103	C-104	11/06/2020
2267973	VANESSA SUANE DE SOUZA	E-303	E-304	11/06/2020
2268240	DANIELLA DE PAULA SOUSA FREITAS	E-303	E-304	14/06/2020
2268372	MELISSA GARCIA MACHADO	E-203	E-204	14/06/2020
2268568	NATALIA VIEIRA GRUTES	E-303	E-304	14/06/2020
2268250	PAMELA GOMES BERBERT	E-303	E-304	14/06/2020

MATRÍCULA	NOME	PADRÃO ATUAL	NOVO PADRÃO	DATA VIGÊNCIA
2268832	NILTON MENDONÇA VIANA JUNIOR	E-103	E-104	15/06/2020
1949654	GISLEYDE SILVA SACRAMENTO	E-303	E-304	17/06/2020
2268820	EDIL DE SOUZA GONÇALVES	E-103	E-104	21/06/2020
2398812	VALERIA BARBOSA DE ANDRADE	D-202	D-203	25/06/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABRIELA MARINHO FONSECA Assinado de forma digital por GABRIELA MARINHO FONSECA  
Dados: 2020.06.21 00:12:37 -03'00'

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**PORTARIA Nº 618, DE 10 DE JUNHO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no D.O.U. de 25/10/2019, no uso de suas atribuições, e,

Considerando que a classificação da situação mundial do novo coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenha sido identificada como de transmissão interna;

Considerando que cabe ao poder público reduzir as possibilidades de contágio do coronavírus, causador da doença COVID-19;

Considerando as recomendações do Comitê Central de Acompanhamento do Coronavírus (COVID-19), instaurado pela Portaria Cefet/RJ nº 317, de 12 de março de 2020;

Considerando o Decreto Estadual 46.966, de 11 de março de 2020;

Considerando as Instruções Normativas nº 19/2020, nº 20/2020, nº 21/2020, nº 27/2020 e nº 28/2020, expedidas pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGDP/ME),

**RESOLVE:**

Art. 1º – A Portaria nº 384 de 27 de março de 2020 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.1º - Esta portaria dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), no período de 16/06 a 30/06 no âmbito do Cefet/RJ, tratando de situação excepcional e transitória.”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SILVIA CRISTINA  
RUFINO  
MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA

Assinado de forma digital por  
SILVIA CRISTINA RUFINO  
Dados: 2020.06.10 16:14:49 -03'00'

Diretor-Geral *pro tempore*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**PORTARIA Nº 619, DE 12 DE JUNHO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no D.O.U. de 25/10/2019, no uso de suas atribuições, e,

Considerando a Instrução Normativa Nº 5 de 26 de maio de 2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão,

**R E S O L V E:**

Art. 1º – NOMEAR, os membros da EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO de serviços técnicos para elaboração do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, requisitada por esta Direção Geral para atender requisitos de aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro de regularidade das Edificações da instituição, composta de 06 (seis) servidores estáveis do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, conforme a seguir:

**Responsável técnico titular, requisitante substituto e revisor da aquisição e fiscal técnico da contratação:**

Danielle Samira Ferreira Abdalla - SIAPE nº 1677132

**Responsável técnico substituto e fiscal técnico substituto da contratação:**

Walker Alves da Costa e Silva, SIAPE nº 1140637

**Gestor da execução da contratação:**

Ricardo Jeronymo Reinoso - SIAPE nº 2336262

**Gestor substituto da execução contratação:**

Carina da Conceição Rodrigues Acioli Ferreira - SIAPE nº 2336256

**Fiscal Administrativo da Aquisição:**

Antonio Carlos Gusmao da Silva, SIAPE nº 2179211

**Fiscal Administrativo Substituto da Aquisição:**

Andre Gustavo Lima Lins, SIAPE nº 1696579

Art. 2º – A Equipe será responsável pela elaboração dos Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco relacionados à contratação de serviços técnicos para elaboração do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico do CEFET/RJ.

§ 1º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, de acordo com o Artigo 21 da IN Nº 5 de 26 de maio de 2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§ 2º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação tiveram ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SILVIA CRISTINA RUFINO  
MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA

Assinado de forma digital por SILVIA  
CRISTINA RUFINO  
Dados: 2020.06.12 19:27:48 -03'00'

Diretor-Geral *pro tempore*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**PORTARIA Nº 620, DE 15 DE JUNHO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no D.O.U. de 25/10/2019, no uso de suas atribuições, e,

considerando o Aditamento Administrativo de Serviços Técnicos Nº 001/15 - Fixação de Critérios Técnicos para Projeto para Central de Geração de Energia Elétrica em Edificações utilizando moto gerador alimentado por óleo diesel - Nota DGST 006/2015 da Diretoria Geral de Serviços Técnicos do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro;

considerando a notificação de segurança Nº 001/19 da Seção de Saúde e Segurança do Trabalhador ao Sr. Chefe da Prefeitura e ao Sr. Diretor Geral;

considerando os autos do Processo Nº 23063.004034/2019-51 - Instalação de Gerador e as suas recomendações;

considerando a Análise do Processo Nº 23063.004034/2019-51 - Instalação de Gerador e as suas recomendações (OFÍCIOS Nº 0004 e 5 /2020/GERÊNCIA CAMPUS MARACANÃ);

**R E S O L V E:**

Art. 1º – NOMEAR, uma COMISSÃO TÉCNICA, composta de 03 (três) servidores estáveis, membros efetivos do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, lotados, respectivamente, na Seção de Saúde e Segurança do Trabalhador (SESST), no Departamento de Tecnologia de Informação (DTINF) e na Prefeitura do CEFET/RJ, conforme a seguir:

Presidente: RICARDO JERONYMO REINOSO, SIAPE nº 2336262,

Membro: RAPHAEL GUIMARÃES CARVALHO, SIAPE nº 1644764,

Membro: DIEGO MACHADO DO NASCIMENTO, SIAPE nº 2226820,

podendo o Presidente nomear um servidor estável para secretariar a comissão e dar apoio técnico ou administrativo.

Art. 2º – A comissão está incumbida de : (1º) avaliar, estimar custos e propor ações necessárias para que o gerador seja reinstalado em conformidade com o Aditamento Administrativo de serviços Técnicos N° 001/15, com as recomendações da SESST e também com as normas técnicas e a legislação vigente pertinente; e (2º) verificar se a capacidade do gerador adquirido está compatível com a expectativa de demanda de alimentação elétrica dos equipamentos do Departamento de Tecnologia de Informação, que justificaram a compra do Conjunto Motor Gerador (CMG) instalado no Pavilhão 1.

Art. 3º – A comissão terá um prazo de prazo de 30 (trinta) dias para elaboração de um relatório técnico com as avaliações, estimativas, pareceres, conclusões e proposições de ações para colocar o CMG em operação com todas as garantias de segurança.

Art. 4º – Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso ao Gerador Moto Elétrico instalado no Pavilhão 1 e a toda documentação técnica e administrativa relativas à compra e instalação daquele gerador, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais documentos que entender pertinentes, que possam consubstanciar as avaliações, estimativas, proposições, pareceres e conclusões do relatório técnico final.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SILVIA CRISTINA  
RUFINO  
MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA

Assinado de forma digital por  
SILVIA CRISTINA RUFINO  
Dados: 2020.06.15 19:25:40 -03'00'

Diretor-Geral *pro tempore*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**PORTARIA Nº 620, DE 15 DE JUNHO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no D.O.U. de 25/10/2019, no uso de suas atribuições, e,

considerando o Aditamento Administrativo de Serviços Técnicos Nº 001/15 - Fixação de Critérios Técnicos para Projeto para Central de Geração de Energia Elétrica em Edificações utilizando moto gerador alimentado por óleo diesel - Nota DGST 006/2015 da Diretoria Geral de Serviços Técnicos do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro;

considerando a notificação de segurança Nº 001/19 da Seção de Saúde e Segurança do Trabalhador ao Sr. Chefe da Prefeitura e ao Sr. Diretor Geral;

considerando os autos do Processo Nº 23063.004034/2019-51 - Instalação de Gerador e as suas recomendações;

considerando a Análise do Processo Nº 23063.004034/2019-51 - Instalação de Gerador e as suas recomendações (OFÍCIOS Nº 0004 e 5 /2020/GERÊNCIA CAMPUS MARACANÃ);

**RESOLVE:**

Art. 1º – NOMEAR, uma COMISSÃO TÉCNICA, composta de 03 (três) servidores estáveis, membros efetivos do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, lotados, respectivamente, na Seção de Saúde e Segurança do Trabalhador (SESST), no Departamento de Tecnologia de Informação (DTINF) e na Prefeitura do CEFET/RJ, conforme a seguir:

Presidente: RICARDO JERONYMO REINOSO, SIAPE nº 2336262,

Membro: RAPHAEL GUIMARÃES CARVALHO, SIAPE nº 1644764,

Membro: DIEGO MACHADO DO NASCIMENTO, SIAPE nº 2226820,

podendo o Presidente nomear um servidor estável para secretariar a comissão e dar apoio técnico ou administrativo.



Art. 2º – A comissão está incumbida de : (1º) avaliar, estimar custos e propor ações necessárias para que o gerador seja reinstalado em conformidade com o Aditamento Administrativo de serviços Técnicos N° 001/15, com as recomendações da SESST e também com as normas técnicas e a legislação vigente pertinente; e (2º) verificar se a capacidade do gerador adquirido está compatível com a expectativa de demanda de alimentação elétrica dos equipamentos do Departamento de Tecnologia de Informação, que justificaram a compra do Conjunto Motor Gerador (CMG) instalado no Pavilhão 1.

Art. 3º – A comissão terá um prazo de prazo de 30 (trinta) dias para elaboração de um relatório técnico com as avaliações, estimativas, pareceres, conclusões e proposições de ações para colocar o CMG em operação com todas as garantias de segurança.

Art. 4º – Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso ao Gerador Moto Elétrico instalado no Pavilhão 1 e a toda documentação técnica e administrativa relativas à compra e instalação daquele gerador, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais documentos que entender pertinentes, que possam consubstanciar as avaliações, estimativas, proposições, pareceres e conclusões do relatório técnico final.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SILVIA CRISTINA  
RUFINO  
MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA

Assinado de forma digital por  
SILVIA CRISTINA RUFINO  
Dados: 2020.06.15 19:25:40 -03'00'

Diretor-Geral *pro tempore*



Ministério da Educação  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Direção-Geral  
Departamento de Gestão de Pessoas

**Portaria nº 621, de 15 de junho de 2020.**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.000919/2020-16;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a **MARCELO DOS REIS FARIAS**, matrícula SIAPE nº 2387687, ocupante do cargo de PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Aceleração da Promoção da Classe “DI” nível 2 para a Classe “DIII” nível 1, de acordo com o disposto no artigo 15, inciso II da lei nº 12772/2012, de 28/12/2012

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 19/04/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABRIELA MARINHO  
FONSECA

Assinado de forma digital por  
GABRIELA MARINHO FONSECA  
Dados: 2020.06.19 21:38:34 -03'00'

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas



Ministério da Educação  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Direção-Geral

**Portaria nº 622, de 15 de junho de 2020.**

**A VICE-DIRETORA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, nomeada pela Portaria CEFET/RJ nº 1.809, de 25/10/2019, publicada no D.O.U. de 29/10/2019, no Exercício da Direção-Geral *Pro Tempore* e no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - HOMOLOGAR e tornar público o resultado final da avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor do Plano de Carreira dos Cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na forma abaixo:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	DATA DE EXERCÍCIO	ESTÁGIO PROBATÓRIO CUMPRIDO EM:	SITUAÇÃO:
23063.004399/2019-64	DEBORA DE MELO LIMA FERREIRA	1897737	05/06/2017	05/06/2020	APROVADO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SILVIA CRISTINA RUFINO  
Assinado de forma digital por SILVIA CRISTINA RUFINO  
Dados: 2020.06.19 20:20:41 -03'00'  
**SILVIA CRISTINA RUFINO**  
Vice-Diretora do CEFET/RJ  
Diretora-Geral *pro tempore* em Exercício



Ministério da Educação  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Direção-Geral  
Departamento de Gestão de Pessoas

**Portaria nº 623, de 15 de junho de 2020.**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.000929/2020-51;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a **YEMCY CALCINA FLORES**, matrícula SIAPE nº 2191900, ocupante do cargo de **PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**, Progressão Funcional da Classe “DIII” nível 1 para a Classe “DIII” nível 2, de acordo com o disposto no artigo 14, parágrafo 2º, inciso I e II da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 10/02/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABRIELA MARINHO  
FONSECA

Assinado de forma digital por GABRIELA  
MARINHO FONSECA  
Dados: 2020.06.19 21:39:54 -03'00'

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas



Ministério da Educação  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Direção-Geral  
Departamento de Gestão de Pessoas

**Portaria nº 624, de 15 de junho de 2020.**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.000929/2020-51;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a **MIRIAM CARMEN MACIEL DA NOBREGA PACHECO**, matrícula SIAPE nº 1284209, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Progressão Funcional da Classe “Associado” nível 3 para a Classe “Associado” nível 4, de acordo com o disposto no artigo 14, parágrafo 2º, inciso I e II da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 20/08/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABRIELA MARINHO FONSECA Assinado de forma digital por GABRIELA MARINHO FONSECA  
Dados: 2020.06.19 21:40:32 -03'00'  
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas



Ministério da Educação  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Direção-Geral  
Departamento de Gestão de Pessoas

**Portaria nº 625, de 15 de junho de 2020.**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.000476/2020-62;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a **SUELEN PESTANA CARDOSO**, matrícula SIAPE nº 1651684, ocupante do cargo de PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Progressão Funcional da Classe “DIII” nível 1 para a Classe “DIII” nível 2, de acordo com o disposto no artigo 14, parágrafo 2º, inciso I e II da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 06/02/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABRIELA MARINHO  
FONSECA

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

Assinado de forma digital por GABRIELA  
MARINHO FONSECA

Dados: 2020.06.19 21:41:13 -03'00'



Ministério da Educação  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Direção-Geral  
Departamento de Gestão de Pessoas

**Portaria nº 626, de 15 de junho de 2020.**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.000181/2020-98;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a **RENATA DE SOUZA GOMES**, matrícula SIAPE nº 2189304, ocupante do cargo de PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Progressão Funcional da Classe “DIII” nível 1 para a Classe “DIII” nível 2, de acordo com o disposto no artigo 14, parágrafo 2º, inciso I e II da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 21/01/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABRIELA MARINHO  
FONSECA**

Assinado de forma digital por  
GABRIELA MARINHO FONSECA  
Dados: 2020.06.19 21:41:51 -03'00'

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas



Ministério da Educação  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Direção-Geral  
Departamento de Gestão de Pessoas

**Portaria nº 626, de 15 de junho de 2020.**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.000181/2020-98;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a **RENATA DE SOUZA GOMES**, matrícula SIAPE nº 2189304, ocupante do cargo de PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Progressão Funcional da Classe “DIII” nível 1 para a Classe “DIII” nível 2, de acordo com o disposto no artigo 14, parágrafo 2º, inciso I e II da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 21/01/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABRIELA MARINHO  
FONSECA**

Assinado de forma digital por  
GABRIELA MARINHO FONSECA  
Dados: 2020.06.19 21:41:51 -03'00'

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas





Ministério da Educação  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Direção-Geral  
Departamento de Gestão de Pessoas

**Portaria nº 627, de 15 de junho de 2020.**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.000618/2020-45;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a **FREDERICO FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1846022, ocupante do cargo de **PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**, Progressão Funcional da Classe “DIV” nível 1 para a Classe “DIV” nível 2, de acordo com o disposto no artigo 14, parágrafo 2º, inciso I e II da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 10/02/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABRIELA MARINHO FONSECA

Assinado de forma digital por GABRIELA  
MARINHO FONSECA  
Dados: 2020.06.19 21:42:18 -03'00'

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas



Ministério da Educação  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Direção-Geral  
Departamento de Gestão de Pessoas

**Portaria nº 628, de 15 de junho de 2020.**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.000912/2020-11;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a **TAIS CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1805640, ocupante do cargo de PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Progressão Funcional da Classe “DIII” nível 3 para a Classe “DIII” nível 4, de acordo com o disposto no artigo 14, parágrafo 2º, inciso I e II da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 09/08/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABRIELA MARINHO FONSECA

Assinado de forma digital por GABRIELA MARINHO  
FONSECA  
Dados: 2020.06.19 21:42:45 -03'00'

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas



Ministério da Educação  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Direção-Geral  
Departamento de Gestão de Pessoas

**Portaria nº 629, de 15 de junho de 2020.**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.000916/2020-82;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a **ALEXANDRE MARTINEZ DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1576770, ocupante do cargo de **PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**, Progressão Funcional da Classe “DIV” nível 1 para a Classe “DIV” nível 2, de acordo com o disposto no artigo 14, parágrafo 2º, inciso I e II da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 08/05/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABRIELA MARINHO FONSECA  
Assinado de forma digital por GABRIELA MARINHO FONSECA  
Dados: 2020.06.19 21:43:20 -03'00'  
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas



Ministério da Educação  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Direção-Geral  
Departamento de Gestão de Pessoas

**Portaria nº 630, de 15 de junho de 2020.**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.000933/2020-11;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a **JOSÉ MAURICIO DE AZEVEDO CARDOSO**, matrícula SIAPE nº 1644698, ocupante do cargo de PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Progressão Funcional da Classe “DIII” nível 3 para a Classe “DIII” nível 4, de acordo com o disposto no artigo 14, parágrafo 2º, inciso I e II da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 13/02/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABRIELA MARINHO FONSECA

Assinado de forma digital por GABRIELA MARINHO FONSECA  
Dados: 2020.06.19 21:43:58 -03'00'

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas



Ministério da Educação  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Direção-Geral  
Departamento de Gestão de Pessoas

**Portaria nº 631, de 15 de junho de 2020.**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e tendo em vista o teor do processo abaixo discriminado;

**RESOLVE:**

Art.1º - CONCEDER Retribuição por Titulação - RT, com base na lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e conforme o disposto no parágrafo 3º do art. 2º da Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009:

<b>Processo nº</b>	23063.000458/2020-30	<b>Vigência</b>	12/02/2020
<b>Matrícula SIAPE</b>	3162653	<b>Titulação</b>	Especialização
<b>Servidor</b>	LUCAS DO AMARAL AFONSO		
<b>Cargo</b>	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - <b>Substituto</b>		

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABRIELA MARINHO FONSECA Assinado de forma digital por GABRIELA MARINHO FONSECA  
Dados: 2020.06.22 17:33:29 -03'00'  
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas



Ministério da Educação  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Direção-Geral  
Departamento de Gestão de Pessoas

**Portaria nº 632, de 15 de junho de 2020.**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.000952/2020-46:

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a **DANIELLE GOMES DIAS**, matrícula SIAPE nº 2267964, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, Nível de Classificação E, Progressão por Capacitação do Nível III para o Nível IV do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 12/06/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABRIELA MARINHO FONSECA** Assinado de forma digital por GABRIELA MARINHO FONSECA  
Dados: 2020.06.19 21:52:59 -03'00'  
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas



Ministério da Educação  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Direção-Geral  
Departamento de Gestão de Pessoas

**Portaria nº 633, de 15 de junho de 2020.**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.000957/2020-79:

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a **NATALIA VIEIRA GRUTES**, matrícula SIAPE nº 2268568, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, Nível de Classificação E, Progressão por Capacitação do Nível III para o Nível IV do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 17/06/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABRIELA MARINHO FONSECA**

Assinado de forma digital por GABRIELA MARINHO  
FONSECA  
Dados: 2020.06.19 21:53:35 -03'00'

**Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas**



Ministério da Educação  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Direção-Geral  
Departamento de Gestão de Pessoas

**Portaria nº 634, de 15 de junho de 2020.**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.000951/2020-18:

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a **LUCIANA MIRANDA TEIXEIRA**, matrícula SIAPE nº 2267977, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, Nível de Classificação E, Progressão por Capacitação do Nível III para o Nível IV do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 12/06/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABRIELA MARINHO FONSECA** Assinado de forma digital por GABRIELA MARINHO FONSECA  
Dados: 2020.06.19 21:54:10 -03'00'

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas





Ministério da Educação  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Direção-Geral  
Departamento de Gestão de Pessoas

**Portaria nº 635, de 15 de maio de 2020.**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.000632/2020-16;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091/2005, no percentual de 30% (trinta por cento), a **FRANCISCO ROBERTO CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 1227334 ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, pelo curso de Pós Graduação Lato Sensu com relação direta com o Ambiente Organizacional Administrativo do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 27/02/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABRIELA MARINHO FONSECA** Assinado de forma digital por GABRIELA MARINHO FONSECA  
Dados: 2020.06.19 21:54:53 -03'00'  
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas



Ministério da Educação  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Direção-Geral  
Departamento de Gestão de Pessoas

**Portaria nº 636, de 15 de maio de 2020.**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.000948/2020-88;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091/2005, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento), a **VIVIAN HERINGER PIZZINGA**, matrícula SIAPE nº 2151512 ocupante do cargo de PSICÓLOGO, Nível de Classificação E, pelo curso de Doutorado com relação direta com o Ambiente Organizacional Administrativo do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 09/06/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABRIELA MARINHO FONSECA Assinado de forma digital por GABRIELA MARINHO FONSECA  
Dados: 2020.06.19 21:55:29 -03'00'

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas



Ministério da Educação  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Direção-Geral  
Departamento de Gestão de Pessoas

**Portaria nº 637, de 15 de maio de 2020.**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.000904/2020-58;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091/2005, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), a **DANIELLE SAMIRA FERREIRA ABDALLA**, matrícula SIAPE nº 2151512 ocupante do cargo de ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, Nível de Classificação E, pelo curso de Mestrado com relação direta com o Ambiente Organizacional Administrativo do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 27/05/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABRIELA MARINHO FONSECA Assinado de forma digital por GABRIELA MARINHO FONSECA  
Dados: 2020.06.19 21:56:03 -03'00'  
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**PORTARIA Nº 638, DE 16 de junho de 2020.**

**O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no D.O.U. de 25/10/2019, no uso de suas atribuições, e

Considerando o Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, que aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal,

Considerando o Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007,

Considerando a solicitação de dispensa da função de membro suplente do servidor André Queiroz Ferreira de Mello encaminhada por meio eletrônico a esta Direção em 15/06/2020, e

Considerando a solicitação de dispensa da função de membro titular e presidente da servidora Bianca de França Tempone Felga de Moraes encaminhada por meio eletrônico a Direção em 15/06/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer a composição da Comissão de Ética do Cefet/RJ, cuja presidência será exercida pelo primeiro titular, tendo em vista o disposto no art. 5º do decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007:

Titular: FERNANDA ROSA DOS SANTOS – SIAPE 1372616

Suplente: ALEXANDRE CARDOSO QUINTANILHA – SIAPE 2380016

Início do mandato: 16/06/2020

Término do mandato: 16/06/2022

Titular: ÂNGELO MARCIO DA SILVA – SIAPE 1852304

Suplente: RODRIGO VELOSO PARKUTZ COSTA – SIAPE 2181420

Início do mandato: 16/06/2020

Término do mandato: 10/06/2023

Titular: ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA SANT'ANNA – SIAPE 2981055

Suplente: ROSÂNGELA DO NASCIMENTO HOLLAUER – SIAPE 0390574

Início do mandato: 11/12/2019

Término do mandato: 11/12/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SILVIA CRISTINA  
RUFINO

MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA

Diretor-Geral *pro tempore*

Assinado de forma digital por  
SILVIA CRISTINA RUFINO  
Dados: 2020.06.16 16:01:14 -03'00'



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**PORTARIA Nº 638, DE 16 de junho de 2020.**

**O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no D.O.U. de 25/10/2019, no uso de suas atribuições, e

Considerando o Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, que aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal,

Considerando o Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007,

Considerando a solicitação de dispensa da função de membro suplente do servidor André Queiroz Ferreira de Mello encaminhada por meio eletrônico a esta Direção em 15/06/2020, e

Considerando a solicitação de dispensa da função de membro titular e presidente da servidora Bianca de França Tempone Felga de Moraes encaminhada por meio eletrônico a Direção em 15/06/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer a composição da Comissão de Ética do Cefet/RJ, cuja presidência será exercida pelo primeiro titular, tendo em vista o disposto no art. 5º do decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007:

Titular: FERNANDA ROSA DOS SANTOS – SIAPE 1372616

Suplente: ALEXANDRE CARDOSO QUINTANILHA – SIAPE 2380016

Início do mandato: 16/06/2020

Término do mandato: 16/06/2022

Titular: ÂNGELO MARCIO DA SILVA – SIAPE 1852304

Suplente: RODRIGO VELOSO PARKUTZ COSTA – SIAPE 2181420

Início do mandato: 16/06/2020

Término do mandato: 10/06/2023

Titular: ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA SANT'ANNA – SIAPE 2981055

Suplente: ROSÂNGELA DO NASCIMENTO HOLLAUER – SIAPE 0390574

Início do mandato: 11/12/2019

Término do mandato: 11/12/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SILVIA CRISTINA  
RUFINO

MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA

Diretor-Geral *pro tempore*

Assinado de forma digital por  
SILVIA CRISTINA RUFINO  
Dados: 2020.06.16 16:01:14 -03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
DIREÇÃO-GERAL (DIREG)  
AUDITORIA INTERNA (AUDIN)

**PORTARIA Nº 639, DE 16 DE JUNHO DE 2020**

Estabelece a Política de Gestão da Informação e Documentação no âmbito da Auditoria Interna (AUDIN) do CEFET/RJ.

**O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no D.O.U. de 25/10/2019, tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria MEC nº 1.373, de 18/07/2019, no uso de suas atribuições;

Considerando os Arts 1º a 3º da Lei nº 8.159/1991, que estabelecem a definição de arquivo, sua importância como elemento de prova e informação, bem como a conceituação de gestão documental;

Considerando a Lei nº 12.527/2011, que estabelece no seu Art. 5º o dever do Estado de garantir o acesso à informação por procedimentos objetivos e ágeis;

Considerando a Lei nº 12.682/2012, que dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos, e confere o valor probatório do documento físico ao documento digital, para todos os fins de direito, conforme Art. 2º-A, § 2º;

Considerando o Decreto nº 8.539/2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, efetuando as definições de documentos;

Considerando a Medida Provisória nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil;

Considerando o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal emitido pela CGU, que contribui para uniformizar entendimentos e práticas no âmbito da Atividade de Auditoria Interna (AAI);

**RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer a Política de Gestão da Informação e Documentação no âmbito da Auditoria Interna (AUDIN).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

SILVIA CRISTINA  
RUFINO

Assinado de forma digital por SILVIA  
CRISTINA RUFINO  
Dados: 2020.06.17 16:23:24 -03'00'

MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA  
Diretor-Geral *pro tempore*

# POLÍTICA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA (AUDIN) DO CEFET/RJ

## CAPÍTULO I

### INTRODUÇÃO E DEFINIÇÕES

Art. 1º. Esta Política destina-se a padronizar a gestão da informação e documentação de documentos físicos e digitais produzidos e recebidos por esta AUDIN.

Art. 2º. Para o disposto nesta Política, serão consideradas as seguintes definições:

I - Papéis de Trabalho: consistem no conjunto de elementos escritos, preparados e/ou obtidos por um auditor no decurso dos trabalhos, compreendendo o registro dos apontamentos efetuados, dos dados recolhidos e das conclusões elaboradas no seu relatório e parecer. São produzidos e organizados para comprovar as circunstâncias e as necessidades do auditor para ação de controle realizada;

II - Documento: unidade de registro de informações, independentemente do formato, do suporte ou da natureza;

III - Documento digital: informação registrada, codificada em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional, podendo ser:

- a) Documento nato-digital: documento criado originariamente em meio eletrônico; ou
- b) Documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital;

IV - OCR (*Optical Character Recognition*): tecnologia para reconhecer caracteres a partir de um arquivo de imagem ou mapa de bits, sejam eles escaneados, escritos a mão ou impressos, sendo possível obter um arquivo de texto editável por um computador;

V - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil: cadeia hierárquica de confiança que viabiliza a emissão de certificados digitais para identificação virtual do cidadão;

VI - Certificado Digital: tecnologia que, por meio da criptografia de dados, garante autenticidade, confidencialidade, integridade e não repúdio às informações eletrônicas;

VII - Armazenamento em Nuvem: serviço que permite armazenar dados ao transferi-los pela *Internet* ou por outra rede a um sistema de armazenamento externo mantido por terceiros;

VIII – *backup*: cópia de dados de um dispositivo de armazenamento a outro para que possam ser restaurados em caso da perda dos dados originais, o que pode envolver apagamentos acidentais ou corrupção de dados.

## CAPÍTULO II

### ASPECTOS GERAIS

Art. 3º. A gestão da informação e documentação da Auditoria Interna será norteada pelos seguintes princípios:

I - Razoabilidade: excessos de informação e redundâncias devem ser evitadas, considerando os critérios de suficiência, adequação e pertinência ao proposto. As impressões, cópias e digitalizações devem se limitar aos casos de necessidade comprovada;

II - Rastreabilidade: os documentos produzidos e recebidos devem ser arquivados nas devidas pastas e com a codificação apropriada;

III - Tempestividade: a digitalização (quando couber) e o armazenamento de papéis de trabalho devem ser realizadas simultaneamente com a realização dos trabalhos de auditoria;

IV - Objetividade e Clareza: os documentos produzidos devem focar nos pontos referentes ao proposto e serem compreensíveis, evitando-se a necessidade de explicação suplementar;

Art. 4º. A documentação produzida e gerada nas Atividades de Auditoria Interna deve ser preferencialmente em formato digital, com o uso de documentos nato-digitais, evitando-se a impressão de documentos que podem ser utilizados neste formato.

Art. 5º. Os servidores lotados na AUDIN devem possuir Certificado Digital dentro da validade, emitido no padrão ICP-Brasil.

## CAPÍTULO III

### DOCUMENTOS FÍSICOS

Art. 6º. Os documentos físicos recebidos por esta AUDIN, no decorrer de suas atividades, devem ser digitalizados e assinados digitalmente, com o objetivo de conferir autenticidade legal;

I - A extensão dos documentos digitalizados será preferencialmente no formato .pdf, obedecendo o padrão arquivístico PDF/A;

II - As evidências e achados de auditoria devem ser, preferencialmente, convertidos em texto por intermédio de ferramentas de OCR após a digitalização, de forma a gerar dados que possam ser trabalhados e localizados.

Parágrafo Único. A conversão em texto será, preferencialmente, em formatos de texto de fácil manuseio como .doc ou .rtf.

Art. 7º. Após a digitalização e conversão em texto, os documentos físicos devem ser catalogados em índice remissivo, de forma a permitir localização ágil, e arquivados em local próprio na AUDIN, considerando a disponibilidade de espaço físico.

Art. 8º. Os documentos físicos produzidos no escopo de um Programa de Auditoria devem ser autuados em processo administrativo, e devidamente arquivados na própria AUDIN em local adequado pelo período de 5 (cinco) anos, com inserção do número de



processo no índice remissivo, contados do julgamento pela regularidade da prestação de contas anual da instituição, relativamente ao exercício financeiro da execução da respectiva auditoria.

Art. 9º. O local de guarda dos documentos físicos deve se encontrar em estado de conservação condizente com a preservação da integridade física dos arquivos, sem a presença de vazamentos ou agentes de qualquer natureza que possam porventura danificar os arquivos, além da ausência de instalações elétricas expostas;

Parágrafo Único. Na eventualidade de se configurar risco iminente a preservação dos arquivos no tocante a infraestrutura física, a AUDIN deve comunicar a Prefeitura do campus para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 10. O acesso aos arquivos físicos é restrito aos servidores da AUDIN, ressalvados os casos de transferência de documentos ao Arquivo Geral da instituição, bem como os órgãos de controle interno e externo;

Parágrafo Único. A restrição será preferencialmente executada por barreira física, tais como mobiliários fechados a chave.

## CAPÍTULO IV

### DOCUMENTOS DIGITAIS

Art. 11. Os documentos digitais recebidos por esta AUDIN devem ser armazenados em nuvem, levando em conta a natureza do documento recebido, e considerando a disponibilidade de ferramentas institucionais licenciadas;

I - Todos os servidores lotados na AUDIN devem ter acesso aos dados armazenados, bem como visualizá-los e editá-los conforme a necessidade assim o exigir, ressalvados os casos de sigilo institucional;

II - O armazenamento também se aplica aos documentos digitais que sejam recebidos em mídias físicas, com o arquivamento da mídia original em arquivo físico quando couber;

§1º Na hipótese de os documentos digitais serem entregues em armazenamento físico (*pendrive*, HD Externo), será emitido Registro de Transferência de Dados para o interessado, onde constem os nomes dos arquivos transferidos, o motivo da entrega, a data da entrega e o servidor que recebeu os documentos, conforme Anexo I;

§2º O Registro de Transferência de Dados será preferencialmente enviado para o interessado em formato digital.

Art. 12. Similar aos documentos físicos, recomenda-se a conversão em texto.

Art. 13. Os documentos digitais devem ser dotados de procedimentos de referência cruzada, que permitam o acesso direto de papéis de trabalho, evidências e achados de forma automatizada, tais como hiperlinks aos arquivos ou pastas onde se encontrem armazenados.

Art. 14. Os Programas de Auditoria em versão digital devem ser salvos em pastas com a seguinte codificação:

XXXX.PA-YY.ZZZZZZ

Onde:

XXXX – Ano de execução;

YY – Número do Programa de Auditoria, atribuído de forma sequencial de acordo com a cronologia de execução;

ZZZZZZ – Palavras-chave que definem de forma sucinta o objeto de auditoria.

Art. 15. Os arquivos produzidos no contexto de procedimentos de Auditoria Interna resultantes do atendimento de recomendações dos órgãos de controle interno e externo devem ser armazenados em pastas com a seguinte codificação:

XXXX.YYYYYY

Onde:

XXXX – Ano da Recomendação

YYYYYY – Código da Recomendação (para as recomendações oriundas da CGU, orienta-se o uso do código preexistente da recomendação do e-Aud).

Art. 16. Todos os arquivos digitais devem possuir *backup* provido pela instituição;

I - Em adição ao procedimento realizado pela DTINF, o *backup* dos documentos também deve ser feito localmente com periodicidade mensal, com armazenamento dos últimos 3 meses, considerando a disponibilidade de espaço de dados;

II - Para a realização do *backup* local, será utilizado HD Externo disponível na AUDIN.

## CAPÍTULO V

### PAPÉIS DE TRABALHO

Art. 17. Os papéis de trabalho devem ser uniformizados, contendo no mínimo:

I - Indicação da entidade controlada ou auditada;

II - Período a que se reporta a auditoria;

III - Área e assunto a que respeita;

IV - Legenda dos símbolos e abreviaturas utilizados; e

V - Nome de quem o preparou, de quem o revisou e respectivas datas.

Art. 18. Os dados recolhidos em uma auditoria podem revestir-se de interesse para vários exercícios ou apenas para o exercício em apreciação, dividindo-se em papéis de trabalho permanentes e correntes;

I - Permanentes: contêm as informações que serão úteis para consulta ao longo de exercícios seguintes, devendo ser revistos e atualizados regularmente; e

II - Correntes: integram os documentos de interesse apenas para o exercício que está sendo auditado. Este arquivo somente deve conter a documentação a ser utilizada no exame do exercício em curso.

Art. 19. Os papéis de trabalho que porventura sejam gerados no escopo de um Programa de Auditoria devem ser criados com a seguinte codificação:

PT-XX.PA-YY.ZZZZZZ

Onde:

XX – Número do Papel de Trabalho, atribuído de forma sequencial de acordo com a cronologia de execução;

PA-YY – Programa de Auditoria ao qual o Papel de Trabalho esteja vinculado;

ZZZZZZ – Descrição sucinta da forma do Papel de Trabalho.

Art. 20 Os papéis de trabalho que porventura sejam gerados para o atendimento de recomendações dos órgãos de controle interno e externo devem ser criados com a seguinte codificação:

PT-XX.YYYYYY.ZZZZZZ

Onde:

XX – Número do Papel de Trabalho, atribuído de forma sequencial de acordo com a cronologia de execução;

YYYYYY – Código da recomendação de órgão de controle ao qual o Papel de Trabalho esteja vinculado (para as recomendações oriundas da CGU, recomenda-se o uso da numeração preexistente do sistema e-Aud);

ZZZZZZ – Descrição sucinta da forma do Papel de Trabalho.

Art. 21. Os papéis de trabalho produzidos por esta AUDIN devem ser devidamente codificados conforme os padrões previstos neste documento, de forma que os auditores façam referência apenas à sua codificação, em vez de reproduzi-los no corpo do relatório.

## CAPÍTULO VI

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Esta Política entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura da Portaria a qual se encontra submetida, de forma a permitir a transição do acervo existente para os novos padrões estabelecidos.

Art. 23. Os casos omissos a esta Política serão sanados junto a Direção-Geral.

ANEXO I – REGISTRO DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula/CPF: \_\_\_\_\_  
Departamento/Setor: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Pelo presente documento, informamos que foram entregues na data de hoje os seguintes documentos em formato digital:

NOME DO ARQUIVO	EXTENSÃO	TAMANHO (MB)

Finalidade da entrega: [INFORMAR A FINALIDADE]

Dispositivo de entrega:

CD-R/DVD-R                       CD-RW/DVD-RW

Pendrive                               HD Externo

Outros: [DESCRIÇÃO DO MODO DE ENTREGA]

No caso de *Pendrive*/HD Externo, informar o modelo (quando couber): [DESCRIÇÃO DO MODELO]

De acordo com o Art. 11, §1º do Decreto nº 8.539/2015, informamos que o teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.

Rio de Janeiro, [DATA].

[ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL  
POR RECEBER OS DOCUMENTOS]

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**PORTARIA Nº 640, de 16 de junho de 2020**

**O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no D.O.U. de 25/10/2019, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Designar Ricardo Rodrigues de Araújo, SIAPE 1801663, como Gestor Local Temporário, da Universidade Aberta do Brasil – UAB.

Art. 2º – Revogar a Portaria nº 2233 de 18 de dezembro de 2019.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SILVIA CRISTINA  
RUFINO

Assinado de forma digital por  
SILVIA CRISTINA RUFINO  
Dados: 2020.06.17 16:27:13 -03'00'

**MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral pro tempore



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
DIREÇÃO-GERAL  
**PORTARIA Nº 641, DE 17 DE JUNHO DE 2020**

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO  
CONTRATO nº 10/2020.

**A VICE-DIRETORA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, nomeada pela Portaria CEFET/RJ nº 1.809, de 25/10/2019, publicada no D.O.U. de 29/10/2019, no Exercício da Direção-Geral *Pro Tempore* e no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º-Designar,conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº5, de 25 de maio de 2017,os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequa do cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 10/2020, celebrado entre o Cefet/RJ e a empresa EMPRESA 3A MARQUES CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.811.866/0001-36, cujo objeto éa execução de obras civis de readequação de espaço e demais serviços destinados à expansão e modernização da subestação do campus Petrópolis do CEFET/RJ.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE nº
Gestor do Contrato - Titular	Diego Machado do Nascimento	2226820
Gestor do Contrato - Substituto	Carlos Silva de Jesus	1650315
Fiscal Técnico - Titular	Luiz Felipe Silva de Resende	2177814
Fiscal Técnico - Substituto	Thiago Marques Esteves	1710841

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

- Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execuçãocontratual;
- Fiscal Técnico: servidor designa do para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º - Compete ao servidor Fiscal Técnico:

- I - Ler minuciosamente o Edital e o Contrato a fim de verificar se o mesmo atende aos prazos de vigência e execução e suas formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;
- II - Cumprir, no que couberem, as determinações constantes da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Logística e Tecnologia (SLTI/MPOG);
- III - Solicitar à contratada ou a seus prepostos, bem como à Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços contratados;
- IV - Fiscalizar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições constantes de suas cláusulas, com vista à obtenção dos resultados esperados;

V - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme preceitua o § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além de promover as devidas ocorrências do atraso na execução da obra no “Diário de Obra”, em consonância com o Acórdão nº. 262/2006 – 2ª Câmara – TCU;

VI - Diligenciar para que as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência sejam levadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes e cabíveis;

VII - Durante a execução, verificar, a partir de critérios técnicos, a conformidade da obra ou serviço com o objeto contrato e a obediência às demais normas do ajustem especialmente relacionadas à subcontratação e à manutenção das condições técnicas da execução;

VIII - Notificar, por escrito, a contratada, quando da ocorrência de eventuais atrasos e imperfeições na execução do contrato, fixando prazo para realização das correções e juntando o comprovante do recebimento da notificação no processo;

IX - Comunicar ao Gestor do Contrato, a inobservância, pela contratada, de quaisquer exigências previstas no contrato;

X - Atentar, quando for o caso, para que a contratada comprove o recolhimento dos encargos previdenciários e trabalhistas resultantes da execução do contrato, especialmente quanto ao comprovante de recolhimento do FGTS exclusivo dos empregados envolvidos no contrato;

XI - Assinar a Ordem de Serviço, em conjunto com o ordenador de despesas, a fim de dar início à execução contratual.;

XII - Fazer o recebimento provisório, analisando a compatibilidade entre o objeto entregue e o objeto contratado e determinado prazo para o atendimento das condições descumpridas, se for caso.

XIII - Aceitar ou recusar definitivamente o objeto, considerando-o na sua integridade e à luz dos objetivos visados;

Art. 4º - Compete ao servidor Gestor:

I - Ler minuciosamente o Edital e o Contrato a fim de verificar se o mesmo atende aos prazos de vigência e execução e suas formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

II - Cumprir, no que couber, as determinações constantes da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Logística e Tecnologia (SLTI/MPOG);

III - Durante o curso do prazo da vigência, verificar, conforme o cronograma físico e financeiro da obra, se as etapas de execução estão sendo atendidas, tomando providências necessárias, se for o caso;

IV - Controlar a vigência e execução, atentando para os prazos que estabelecem a finalização dos serviços, e caso haja necessidade de alteração contratual, verificar se o caso incide em uma das causas previstas no § 1º, do art. 57 da Lei 8.666/93, informando à Divisão de Contratos - DICOT/DEPAD/DIRAP para as providências cabíveis;

V - Atentar para o cumprimento da obrigação que trata da exigência relacionada à prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras, nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/93. Ressalta-se que a garantia representa um instrumento de acautelamento, de forma a evitar prejuízos em caso de insucesso da contratação;

VI - Provocar a DICOT/DEPAD/DIRAP nos casos em que o cronograma de execução for alterado, com a devida justificativa, a fim de que Termo Aditivo seja formalizado;

VII - Havendo o interesse administrativo, solicitar à DICOT/DEPAD/DIRAP a renovação contratual, com 4 (quatro) meses de antecedência ao término do contrato, para fins de adoção dos procedimentos pertinentes a sua execução dentro dos prazos legais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
DIREÇÃO-GERAL

VIII - Para a solicitação de renovação, é necessário anexar concordância do fiscal, informando as devidas justificativas em conjunto com as apresentadas pela empresa.

IX - Comunicar ao Departamento de Administração - DEPAD, após análise de ocorrências passadas pelo fiscal do contrato, a inobservância, pela contratada, de quaisquer exigências previstas no contrato;

X - Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.

Art. 5º - O não atendimento às determinações regulares do servidor fiscal do contrato, assim como as de seus superiores, constitui motivo para rescisão contratual, na forma do Inciso VII do art. 78 da Lei 8.666/93.

Art. 6º - Caberá à DICOT/DEPAD/DIRAP, independentemente de qualquer solicitação, disponibilizar por meio do sistema de gerenciamento de contratos, todos os documentos relativos a este ato: contrato assinado e publicado; aditivos e demais documentos julgados necessários ao bom e regular desempenho da função de acompanhamento e fiscalização do objeto desta Portaria.

Art.7º - Os servidores designados, quando julgar pertinente, podem solicitar junto à DICOT/DEPAD/DIRAP, cópia de todo e qualquer documento, relativo ao processo objeto da presente Portaria;

Art. 8º - Nos impedimentos legais do servidor designado para a fiscalização do referido contrato, o designado como substituído assumirá as funções.

Art. 9º - É responsabilidade de cada servidor designado nesta portaria Informar à DICOT/DEPAD/DIRAP a necessidade de designação de novos gestores e/ou fiscais, em caso de sua impossibilidade ou alteração de Unidade/local de trabalho, indicando os novos responsáveis.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**SILVIA CRISTINA RUFINO**  
Vice-Diretora do CEFET/RJ  
Diretora-Geral *pro tempore* em Exercício





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
DIREÇÃO-GERAL  
**PORTARIA Nº 642, DE 17 DE JUNHO DE 2020.**

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO  
CONTRATONº 09/2020.

A VICE-DIRETORA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, nomeada pela Portaria CEFET/RJ nº 1.809, de 25/10/2019, publicada no D.O.U. de 29/10/2019, no Exercício da Direção-Geral *Pro Tempore* e no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25 de maio de 2017 ,os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 09/2020, Processo nº 23063.000609/2020-29**, celebrado entre o Cefet/RJ e a empresa **MEZI EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº **10.952.790/0001-69**, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO COM MÃO DE OBRA DEDICADA DE LIMPEZA INTERNA NA UNIDADE MARACANÃ DO CEFET/RJ.**

FUNÇÃO	NOME	SIAPE nº
Gestor do Contrato - Titular	Fabrcio Buzon de Souza	2178322
Gestor do Contrato - Substituto	Luiz Felipe Silva de Resende	2177814
Fiscal Administrativo - Titular	Fabrcio Buzon de Souza	2178322
Fiscal Administrativo - Substituto	Luiz Felipe Silva de Resende	2177814
Fiscal Técnico - Titular	Fabrcio Buzon de Souza	2178322
Fiscal Técnico - Substituto	Luiz Felipe Silva de Resende	2177814
Fiscal Setorial - Titular	Fabrcio Buzon de Souza	2178322
Fiscal Setorial - Substituto	Luiz Felipe Silva de Resende	2177814

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II – Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III- Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV – Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º - Compete ao servidor Fiscal Técnico:

I - Cumprir, no que couberem, as determinações constantes da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017,

da Secretaria de Logística e Tecnologia (SLTI/MPOG);

II - Solicitar à contratada ou a seus prepostos, bem como à Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços contratados;

III - Fiscalizar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições constantes de suas cláusulas, com vista à obtenção dos resultados esperados;

IV - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme preceitua o § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

V - Diligenciar para que as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência sejam levadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes e cabíveis;

VI - Manter controle do valor mensal e anual contratado, no sentido de evitar pagamentos além do valor previsto no instrumento contratual;

VII - Notificar, por escrito, a contratada, quando da ocorrência de eventuais atrasos e imperfeições na execução do contrato, fixando prazo para realização das correções e juntando o comprovante do recebimento da notificação no processo;

VIII - Comunicar ao Gestor do Contrato, a inobservância, pela contratada, de quaisquer exigências previstas no contrato;

IX - Atentar, quando for o caso, para que a contratada comprove o recolhimento dos encargos previdenciários e trabalhistas resultantes da execução do contrato, especialmente quanto ao comprovante de recolhimento do FGTS exclusivo dos empregados envolvidos no contrato;

Art. 4º - Compete ao servidor Fiscal Administrativo:

I - Cumprir, no que couberem, as determinações constantes da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Logística e Tecnologia (SLTI/MPOG);

II - Acompanhar e fiscalizar os prazos e condições de remuneração e pagamento previstos no contrato administrativo;

III - Manter controle do valor mensal e anual contratado, no sentido de evitar pagamentos além do valor previsto no instrumento contratual;

VI - Atentar, quando for o caso, para que a contratada comprove o recolhimento dos encargos previdenciários e trabalhistas resultantes da execução do contrato, especialmente quanto ao comprovante de recolhimento do FGTS exclusivo dos empregados envolvidos no contrato;

V - Diligenciar para que as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência sejam levadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes e cabíveis, bem como comunicar ao Gestor do Contrato possíveis ocorrências observadas;

Parágrafo único. A fiscalização administrativa é realizada nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 5º - Compete ao servidor Fiscal Setorial:

I - Acompanhar e fiscalizar "in loco" a execução do contrato quanto aos aspectos técnicos e administrativos, observando o disposto no Anexo VIII-A e Anexo VIII-B da IN SEGES nº 05/2017, com o auxílio das listas de verificação

II - Registrar as faltas cometidas pelo Contratado no Relatório de Ocorrências;

III - Acompanhar a correção e a readequação das faltas cometidas pela Contratada quanto aos aspectos técnicos e administrativos do contrato;

VI - Elaborar Relatório de Fiscalização Setorial, com base na Lista de Verificação do Fiscal Técnico, na Lista de Verificação do Fiscal Administrativo e verificado o Relatório de Ocorrências, referente ao período de prestação do serviço, e encaminhar ao Gestor do Contrato;

V - Participar da atualização do Mapa de Riscos após eventos relevantes, durante a gestão do contrato;

Art. 6º - Compete ao servidor Gestor:

I - Cumprir, no que couber, as determinações constantes da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Logística e Tecnologia (SLTI/MPOG);

II - Durante o curso do prazo da vigência, verificar, conforme a necessidade ou em periodicidade a ser definida, o atendimento de condições inerentes à utilização do imóvel para os fins predestinados e o pagamento pontual da contraprestação avençada, tomando providências para a constituição em mora, se necessário;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
DIREÇÃO-GERAL

III - Controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a finalização dos serviços, e caso haja necessidade de alteração contratual, por qualquer motivo, informar à Divisão de Contratos - DICOT/DEPAD/DIRAP para as providências cabíveis;

VI - Atentar para o cumprimento da obrigação que trata da exigência relacionada à prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras, nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/93. Ressalta-se que a garantia representa um instrumento de acautelamento, de forma a evitar prejuízos em caso de insucesso da contratação;

V - Havendo o interesse administrativo, solicitar à DICOT/DEPAD/DIRAP a renovação contratual, com **4 (quatro) meses** de antecedência ao término do contrato, para fins de adoção dos procedimentos pertinentes a sua execução dentro dos prazos legais. No de nova contratação, novo processo administrativo deve ser aberto, **6 (seis) meses** antes do término do contrato, ou seja, no início do 54º (quinqüagésimo quarto) mês de vigência do contrato, de forma a viabilizar a realização do certame licitatório, com observância dos prazos legais que regem a matéria;

VI - Para a solicitação de renovação, é necessário anexar concordância do fiscal informando que os serviços estão a contento, aceite da empresa em renovar pelo período pretendido, elaboração do Mapa de Risco (IN 05/2017 – Anexo IV), comprovação de que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração (realização de pesquisa de mercado para serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra) e comprovação de que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

VII - Comunicar ao Departamento de Administração - DEPAD, após análise de ocorrências passadas pelo fiscal do contrato, a inobservância, pela contratada, de quaisquer exigências previstas no contrato e solicitar à Divisão de Serviços Contínuos (DISCO) - DISCO/DEPAD/DIRAP eventual necessidade da abertura de processo administrativo de sanção administrativa;

VIII - Encaminhar à DISCO/DEPAD/DIRAP, após análise, eventual solicitação de repactuação dos preços, reajustes dos insumos ou reequilíbrio econômico e financeiro;

Art. 7º - O não atendimento às determinações regulares do servidor fiscal do contrato, assim como as de seus superiores, constitui motivo para rescisão contratual, na forma do Inciso VII do art. 78 da Lei 8.666/93.

Art. 8º - Caberá à DICOT/DEPAD/DIRAP, independentemente de qualquer solicitação, disponibilizar por meio do sistema de gerenciamento de contratos, todos os documentos relativos a este ato: contrato assinado e publicado; aditivos e demais documentos julgados necessários ao bom e regular desempenho da função de acompanhamento e fiscalização do objeto desta Portaria.

Art. 9º - Os servidores designados, quando julgar pertinente, podem solicitar junto à DICOT/DEPAD/DIRAP, cópia de todo e qualquer documento, relativo ao processo objeto da presente Portaria;

Art. 10 - Nos impedimentos legais do servidor designado para a fiscalização do referido contrato, o designado como substituído assumirá as funções.

Art. 11 – É responsabilidade de cada servidor designado nesta portaria Informar à DICOT/DEPAD/DIRAP a necessidade de designação de novos gestores e/ou fiscais, em caso de sua impossibilidade ou alteração de Unidade/local de trabalho, indicando os novos responsáveis.

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

SILVIA CRISTINA  
RUFINO

Assinado de forma digital por  
SILVIA CRISTINA RUFINO  
Dados: 2020.06.18 22:06:11 -03'00'

**SILVIA CRISTINA RUFINO**  
Vice-Diretora do CEFET/RJ  
Diretora-Geral *pro tempore* em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 643, de 19 de junho de 2020

**O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no D.O.U. de 25/10/2019, tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria MEC nº 1.373, de 18/07/2019, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as Comissões de Avaliação dos Editais PBEXT 2020 e PBEXT-DH 2020, conforme Anexos I e II, respectivamente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

SILVIA CRISTINA  
RUFINO

Assinado de forma digital por  
SILVIA CRISTINA RUFINO  
Dados: 2020.06.19 18:02:24  
-03'00'

SILVIA CRISTINA RUFINO  
Diretora-Geral *pro tempore* em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

ANEXO I – Comissão de Avaliação do Edital PBEXT 2020

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
Alexandre Ali Guimarães	2145000
André Luiz da Silva Fonseca	1351925
Andrew Café Pereira	CEFET JR
Andreza Barboza Nora	1687914
Ângelo Marcio da Silva	1852304
Beatriz Martins Teixeira	1717582
Camila Carneiro Dazzi	1644806
Charlene Cidrini Ferreira	1609381
Clarice da Silva Pereira	CEFET JR
Douglas de Oliveira Cardoso	2306461
Gilberto Gil Fidelis Gomes Passos	1062068
Jair Medeiros Junior	2893358
João Lucas Fiel Siqueira	Enactus
Lais Amaral Alves	1964975
Luciana de Souza Castro	1727074
Luciana Ponce Leon Montenegro de Morais Castro	1552279
Luciana Santos Silva Oliveira	2189806
Otto Gabriel F. de O. Cavalcante	Enactus
Patrício Pereira Alves de Sousa	1899308
Thaís de Castro Moraes	2249960
Vinicius Mattos von Doellinger	2177787



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Anexo II - Comissão de Avaliação do Edital PBEXT-DH 2020

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
Cristiane Passos de Mattos	1773888
Patrícia Ferreira de Souza Lima	2191548



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 644, de 19 de junho de 2020

**O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no D.O.U. de 25/10/2019, tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria MEC nº 1.373, de 18/07/2019, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria nº 384, de 27 de Março de 2020, que impõe restrições ao expediente em decorrência da pandemia de COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, excepcionalmente, enquanto vigorar as restrições decorrentes da pandemia de COVID-19, condicionados à chancela da Procuradoria Jurídica do CEFET/RJ (PROJU), *a posteriori*:

I - A celebração dos convênios com as empresas listadas no Anexo I para concessão de estágios aos alunos do CEFET/RJ;

II – A assinatura, por intermédio do(a) o Diretor(a) de Extensão, dos convênios com empresas para estágio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, ressalvado o disposto no Art. 1º.

SILVIA CRISTINA  
RUFINO

Assinado de forma digital  
por SILVIA CRISTINA RUFINO  
Dados: 2020.06.19 18:04:19  
-03'00'

SILVIA CRISTINA RUFINO  
Diretora-Geral *pro tempore* em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Anexo I da Portaria nº 644, de 19 de junho de 2020

PROCESSOS FÍSICOS		
NOME DA EMPRESA	ENTRADA NO PROTOCOLO	VIGÊNCIA
CONSTRUTORA SANTA ISABEL	05/03/2020	05/03/2020 A 05/03/2025
SOPPRO MAXXI RIO IND. E COM. PLASTICOS LTDA	06/03/2020	06/03/2020 A 06/03/2025
CUSTOMERIN LOVE LTDA	09/03/2020	09/03/2020 A 09/03/2025
HELIO MARINE DERVICE	09/03/2020	09/03/2020 A 09/03/2025
REDE DE SERVIÇOS MOURA RJ LTDA	10/03/2020	10/03/2020 A 10/03/2025
REAL CLONDE SISTEMAS	10/03/2020	10/03/2020 A 10/03/2025
AUDIO PAX SISTEMAS ELETROACÚSTICOS LTDA	10/03/2020	10/03/2020 A 10/03/2025
INFOTECH /BOM JARDIM COM. MAT. INF. LTDA	10/03/2020	10/03/2020 A 10/03/2025
COPA CAFÉ COM. E EXPORTAÇÃO LTDA	10/03/2020	10/03/2020 A 10/03/2025
UPSECURE SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI	10/03/2020	10/03/2020 A 10/03/2025
MAIS QUE NADA COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA	11/03/2020	11/03/2020 A 11/03/2025
SATEL SERVIÇOS AUX. DE TELECOMUNICAÇÕES BRASIL	11/03/2020	11/03/2020 A 11/03/2025
NANOBUSINESS INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO	12/03/2020	12/03/2020 A 12/03/2025
TOWER VIAGENS E TURISMO LTDA	13/03/2020	13/03/2020 A 13/03/2025
CONSTRUTORA WV LTDA	13/03/2020	13/03/2020 A 13/03/2025
DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	13/03/2020	13/03/2020 A 13/03/2025
JBM ENGENHARIA LTDA	13/03/2020	13/03/2020 A 13/03/2025
DETALHE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	16/03/2020	16/03/2020 A 16/03/2025
PROMEC PROJETOS E MODELAGENS EM ENG.COOP.	16/03/2020	16/03/2020 A 16/03/2025
PROCESSOS ELETRÔNICOS		
NOME DA EMPRESA	ENTRADA NO PROTOCOLO	VIGÊNCIA
Mind Estudos e Projetos de Engenharia Ltda	26/05/2020	26/05/20 A 26/05/25
Emccamp Residencial S.A	26/05/2020	26/05/20 A 26/05/25
Nova Transportadora do Sudeste S.A -NTS	26/05/2020	26/05/20 A 26/05/25
Usina de Talentos, Treinamento e Desenvolvimento Profissional Ltda	01/06/2020	01/06/20 A 01/06/25
Metalúrgica Valença Indústria e Comércio Ltda	05/06/2020	05/06/20 A 05/06/25
S-T-Z Indústria e Comércio EIRELI	09/06/2020	09/06/20 A 09/06/25
Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro S.A	12/06/2020	12/06/20 A 12/06/25





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 645, de 19 de junho de 2020

**O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no D.O.U. de 25/10/2019, tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria MEC nº 1.373, de 18/07/2019, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Avaliação do Edital 005/2020/DIREX, constituído conforme tabela a seguir:

Setor de Indicação	Nome do Servidor	SIAPE
Direção-Geral	Silvia Cristina Rufino	1281541
Diretoria de Administração e Planejamento	André Figueiredo Moraes	6390785
Diretoria de Ensino	Patrícia Guimarães Crossetti	1187954
Diretoria de Extensão	Carlos Eduardo Pantoja	2496448
Diretoria de Gestão Estratégica	Fernando Neves Pereira	390915
Diretoria de Pós Graduação	Denise Gentili Nunes	1557781

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

SILVIA CRISTINA RUFINO  
Assinado de forma digital por SILVIA CRISTINA RUFINO  
Dados: 2020.06.19 18:05:02 -03'00'

SILVIA CRISTINA RUFINO  
Diretora-Geral *pro tempore* em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

**Portaria nº 646 de 19 de junho de 2020.**

**A VICE-DIRETORA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, nomeada pela Portaria CEFET/RJ nº 1.809, de 25/10/2019, publicada no D.O.U. de 29/10/2019, no Exercício da Direção-Geral *Pro Tempore* e no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 23063.000867/2020-88,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pensão vitalícia a FRANCISCA RODRIGUES CARVALHO, companheira de LENINE GONZALEZ CANEDO, aposentado no cargo de Pedagogo-Area, matrícula 0390900, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, de acordo com os artigos 215, 217, inciso III, artigo 222, inciso VII, alínea “b”, todos da Lei nº 8.112/90, redação dada pelas Leis nº 13.135/2015 e nº 13.846/2019.

Art. 2º - O valor da pensão será devido a partir de 12 de maio de 2020, data do requerimento, nos termos do artigo 219, inciso II, da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 13.846/2019, e corresponderá a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, perfazendo o total de 60% (sessenta por cento) dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior ao falecimento, de acordo com o *caput* do artigo 23, da EC nº 103/2019, observando os critérios de reajustes serão estabelecidos na mesma época e com o mesmo índice que se der o reajuste para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na forma do artigo 11, §3º da EC nº 103/2019.

Art. 3º - A parcela dos proventos que exceder ao limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS será considerada em sua totalidade para fins de definição da alíquota de contribuição previdenciária, conforme constante no artigo 11, §§ 1º e 4º da EC nº 103/2019.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 2º.

SILVIA CRISTINA RUFINO  
Assinado de forma digital por SILVIA CRISTINA RUFINO  
Dados: 2020.06.25 16:54:25 -03'00'

**SILVIA CRISTINA RUFINO**  
Vice-Diretora do CEFET/RJ  
Diretora-Geral *pro tempore* em Exercício

SILVIA CRISTINA RUFINO  
Assinado de forma digital por SILVIA CRISTINA RUFINO  
Dados: 2020.06.25 16:55:02 -03'00'

PUBLIQUE-SE

**SILVIA CRISTINA RUFINO**  
Vice-Diretora do CEFET/RJ  
Diretora-Geral *pro tempore* em Exercício



Ministério da Educação  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Direção-Geral  
Departamento de Gestão de Pessoas

**Portaria nº 647, de 22 de junho de 2020.**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.000822/2020-52;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a **MARCELO FARIA PORRETTI**, matrícula SIAPE nº 2188371, ocupante do cargo de **PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**, Progressão Funcional da Classe “DIII” nível 1 para a Classe “DIII” nível 2, de acordo com o disposto no artigo 14, parágrafo 2º, inciso I e II da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 22/01/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABRIELA MARINHO FONSECA Assinado de forma digital por GABRIELA MARINHO FONSECA  
Dados: 2020.06.25 16:23:24 -03'00'  
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**PORTARIA Nº 648, DE 22 DE JUNHO DE 2020**

**A VICE-DIRETORA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, nomeada pela Portaria CEFET/RJ nº 1809, de 25/10/2019, publicada no D.O.U de 29/10/2019, no Exercício da Direção-Geral Pro Tempore e no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Dar nova redação ao art. 3º da Portaria Nº 644, de 06 de setembro de 2012, alterada pela Portaria Nº 1469, de 27 de dezembro de 2017, nos seguintes termos: trata do Comitê Estratégico de Governança de Tecnologia da Informação de Comunicação (CGTIC).

“ Art. 3º O CGTIC será composto pelos seguintes membros:

I – Diretores Sistêmicos;

II – Chefe do Departamento de Tecnologia da Comunicação;

III – Chefe da área de Comunicação.

Parágrafo Único: O CGTIC será presidido por membro indicado formalmente pela Direção-Geral e em seus afastamentos ou impedimentos legais, pelo seu substituto/suplente, assim como os demais membros do Comitê, afastamentos ou impedimentos legais, serão representados por seus respectivos substitutos/suplentes.

.....” (NR)

**Art. 2º** - Revoga-se todas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SILVIA CRISTINA  
RUFINO

Assinado de forma digital por SILVIA  
CRISTINA RUFINO  
Dados: 2020.07.15 14:53:27 -03'00'

**SILVIA CRISTINA RUFINO**  
Vice-Diretora do CEFET/RJ  
Diretora-Geral *pro tempore* em Exercício



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**PORTARIA Nº 649, DE 22 DE JUNHO DE 2020.**

**A VICE-DIRETORA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, nomeada pela Portaria CEFET/RJ nº1809, de 25/10/2019, publicada no D.O.U de 29/10/2019, no Exercício da Direção-Geral Pro Tempore e no uso de suas atribuições legais e considerando os dispositivos da Lei 12.527/2011.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Reestruturar o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (COGTI) criado pela Portaria Nº 1460, de 26 de dezembro de 2017, e alterado pela Portaria Nº 1629, de 02 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (COGTI) será de caráter permanente e natureza consultiva como apoio à gestão institucional, vinculado ao Departamento de Tecnologia da Informação (DTINF).

**Art. 3º** A presidência do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (COGTI) caberá ao Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação (DTINF).

**Art. 4º** - O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (COGTI), será composto pelos servidores designados conforme tabela abaixo relacionada.

Componentes do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - COGTI

Campus/Diretoria	Representante	SIAPE	Posição
DIREN	Christian Nolte	2968978	Titular
DIREN	Renato Schumann	2980825	Suplente
DIGES	David Rodrigues	1667614	Titular
DIGES	Márcia Rodrigues Alves	1100059	Suplente
DIPPG	Heraldo Pimenta Borges Filho	1976606	Titular
DIPPG	Fernando Santos Berçot	2179826	Suplente
DIRAP	Alexandre Cardoso Quintanilha	2380016	Titular
DIRAP	André Gustavo Lima Lins	1696579	Suplente
DTINF	Raphael Guimarães Carvalho	1644764	Titular
DTINF	Thiago de Oliveira Souza	1631471	Suplente
DIREX	Carlos Eduardo Pantoja	2496448	Titular
DIREX	Alana Coffone Cabral	2268528	Suplente

Itaguaí	Allan Winckeler Moreira	1852437	Titular
Itaguaí	Nelson Mendes Cordeiro	1802596	Suplente
Maria da Graça	Mario Manhaes Mosso	1292286	Titular
Maria da Graça	Felix do Rego Barros	2340175	Suplente
Nova Friburgo	Simone Tardin Fagundes	2181748	Titular
Nova Friburgo	Edvar Fernandes Batista	1917185	Suplente
Nova Iguaçu	Rafael Burlamaqui Amaral	1060990	Titular
Nova Iguaçu	João Aldir Alves Limeira	1696678	Suplente
Petrópolis	Rômulo Mendes Figueiredo	1466073	Titular
Petrópolis	Welerson Fernandes Kneipp	1330827	Suplente
Valença	Carlos Alberto Bastos de liveira Naves	1852507	Titular
Valença	Mauricio Maynard do Lago	2190585	Suplente
Angra dos Reis	Diego Sousa Pires	1852323	Titular
Angra dos Reis	Fabio Daniel Pires Burity	2181074	Suplente

**Art. 5º** - Revogar a Portaria Nº 1630, de 2 de outubro de 2019, e Portaria Nº 1461, de 26 de dezembro de 2017.

**Art. 6º** - Revoga-se todas as disposições em contrário.

**Art. 7º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SILVIA CRISTINA  
RUFINO

Assinado de forma digital por  
SILVIA CRISTINA RUFINO  
Dados: 2020.07.15 14:54:33 -03'00'

**SILVIA CRISTINA RUFINO**  
Vice-Diretora do CEFET/RJ  
Diretora-Geral *pro tempore* em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

**RETIFICAÇÃO DE 10 DE AGOSTO DE 2020**

Na Portaria nº 649, de 22/06/2020, que trata da reestruturação do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (COGTI),

Onde se lê:

Petrópolis	Rômulo Mendes Figueiredo	1466073	Titular
Petrópolis	Welerson Fernandes Kneipp	1330827	Suplente

Leia-se:

Petrópolis	Robson da Silva Oliveira	1729165	Titular
Petrópolis	Rômulo Mendes Figueiredo	1466073	Suplente

SILVIA CRISTINA RUFINO  
SILVIA CRISTINA RUFINO  
RUFINO  
SILVIA CRISTINA RUFINO  
Vice-Diretora do CEFET/RJ  
Direção Geral *Pro Tempore* Em Exercício

Assinado de forma digital por  
SILVIA CRISTINA RUFINO  
Dados: 2020.08.10 16:29:12  
-03'00'



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO**  
**TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**PORTARIA Nº 650, DE 22 DE JUNHO DE 2020.**

**A VICE-DIRETORA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, nomeada pela Portaria CEFET/RJ nº1809, de 25/10/2019, publicada no D.O.U. de 29/10/2019, no Exercício da Direção-Geral Pro Tempore e no uso de suas atribuições legais,

E considerando o disposto nas Leis Nº 12.307/2009 e Nº 12.527/2011; nos Decretos Nº 10.266/2020, Nº 7.579/2011 e Nº 10.332/2020; e ainda a Portaria Nº 1631, de 02/10/2019;

Considerando a necessidade de melhoria da Governança e da Gestão de Tecnologia da Informação (TI) na instituição;

Considerando a necessidade de cumprir as políticas e as normativas emanadas do órgão central do Sistema de Administração de Recursos de TI (SISP).

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Dar nova redação aos artigos 4º e 7º da Portaria Nº 1631, de 02/10/2019, que autoriza o início do projeto de elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), para o período de 2020 a 2024, que passam a vigorar nos seguintes termos:

**"Art 4º** Os servidores, apresentados na presente Tabela 1, passarão a compor a equipe de elaboração do PDTIC 2020-2024. O chefe do Departamento de Tecnologia da Informação será o líder do projeto.

Tabela 1- Equipe de elaboração do PDTIC 2020-2024

DIRETORIA	SERVIDOR	SIAPÉ
DIGES	David Rodrigues	1667614
DIGES	Kátia Aparecida da Silva Rocha	1631084
DIPPG	Heraldo Pimenta Borges Filho	1976606
DIRAP	Alexandre Cardoso Quintanilha	2380016
DIRAP	André Gustavo Lima Lins	1696579
DIREN	Francisco de Assis Bandeira Alves	391060
DIREN	Christian Nolte	2968978
DIREN	Glauco Fiorott Amorim	1682269
DIREX	Carlos Eduardo Pantoja	2496448
DTINF	José Carlos Albuquerque (Líder)	1631470
DIGTI	Raphael Guimarães Carvalho	1644764



DIGTI	Leandro da Silva Gonçalves	2381470
DIGTI	Marcia Borsário Carneiro	16308794
DIGTI	Laurinete do N. B. R. Ximenes	1315008
DIDMS	Daniel Ferreira de Oliveira	1634789
DINFO	Igor Vital Rodrigues	1398395
DINFO	Renan Rogick de Lima Moreira	1856625
DINFO	Thiago de Oliveira Souza	1631471
Angra dos Reis	Fabio Daniel Pires Burity	2181074
Itaguaí	Nelson Mendes Cordeiro	1802596
Maria da Graça	Felix do Rego Barros	2340175
Nova Friburgo	Edvar Fernandes Batista	1917185
Nova Iguaçu	João Aldir Alves Limeira	1696678
Petrópolis	Welerson Fernandes Kneipp	1330827
Valença	Mauricio Maynard do Lago	2190585

**Art. 7º** .....  
V- O Plano será avaliado pelo CGTIC em primeira instância e posteriormente pelo Diretor-Geral.  
.....” (NR)

**Art. 2º** - Revoga-se disposições em contrário

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SILVIA CRISTINA RUFINO Assinado de forma digital por SILVIA CRISTINA RUFINO  
Dados: 2020.07.15 14:56:00 -03'00'  
**SILVIA CRISTINA RUFINO**  
Vice-Diretora do CEFET/RJ  
Diretora-Geral *pro tempore* em Exercício



Ministério da Educação  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Direção-Geral  
Departamento de Gestão de Pessoas

**Portaria nº 651, de 22 de junho de 2020.**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.000841/2020-75;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a **CINTIA MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 2981886, ocupante do cargo de **PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**, Progressão Funcional da Classe “DIII” nível 1 para a Classe “DIII” nível 2, de acordo com o disposto no artigo 14, parágrafo 2º, inciso I e II da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 11/10/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABRIELA MARINHO FONSECA Assinado de forma digital por GABRIELA MARINHO FONSECA  
DN: c=BR, o=CEF, ou=Brasão, ou=Pessoa Física, ou=GABRIELA MARINHO FONSECA  
Data: 2020.06.22 16:26:14 -03'00'  
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas



Ministério da Educação  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Direção-Geral  
Departamento de Gestão de Pessoas

**Portaria nº 652, de 22 de junho de 2020.**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.000975/2020-51;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a **CAROLINE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1883413, ocupante do cargo de PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Progressão Funcional da Classe “DIII” nível 1 para a Classe “DIII” nível 2, de acordo com o disposto no artigo 14, parágrafo 2º, inciso I e II da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 18/07/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABRIELA MARINHO FONSECA Assinado de forma digital por GABRIELA MARINHO FONSECA  
Dados: 2020.06.25 16:27:16 -03'00'  
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas



Ministério da Educação  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Direção-Geral  
Departamento de Gestão de Pessoas

**Portaria nº 653, de 22 de junho de 2020.**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.000965/2020-15;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a **DALMO STUTZ**, matrícula SIAPE nº 1360743, ocupante do cargo de PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Progressão Funcional da Classe “DI” nível 1 para a Classe “DI” nível 2, de acordo com o disposto no artigo 14, parágrafo 2º, inciso I e II da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 09/07/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABRIELA MARINHO FONSECA Assinado de forma digital por GABRIELA MARINHO FONSECA  
Dados: 2020.06.25 16:27:45 -03'00'

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas



Ministério da Educação  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Direção-Geral  
Departamento de Gestão de Pessoas

**Portaria nº 654, de 22 de junho de 2020.**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.000958/2020-13;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a **LUIZ EDUARDO FONTES MELLO DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 1801787, ocupante do cargo de PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Promoção Funcional da Classe “DIII” nível 4 para a Classe “DIV” nível 1, de acordo com o disposto no artigo 14, parágrafo 2º, inciso I e II da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 08/10/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABRIELA MARINHO FONSECA | Assinado de forma digital por GABRIELA MARINHO FONSECA  
Dados: 2020.06.25 16:28:18 -03'00'

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas



Ministério da Educação  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Direção-Geral  
Departamento de Gestão de Pessoas

**Portaria nº 655, de 22 de junho de 2020.**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.000941/2020-66;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a **JOÃO TERÊNCIO DIAS**, matrícula SIAPE nº 1604987, ocupante do cargo de PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Progressão Funcional da Classe “DIV” nível 3 para a Classe “DIV” nível 4, de acordo com o disposto no artigo 14, parágrafo 2º, inciso I e II da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 28/02/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABRIELA MARINHO FONSECA Assinado de forma digital por GABRIELA MARINHO FONSECA  
Dados: 2020.06.25 16:28:49 -03'00'  
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas



Ministério da Educação  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Direção-Geral  
Departamento de Gestão de Pessoas

**Portaria nº 656, de 22 de junho de 2020.**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.000892/2020-61;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a **LILIANE DA COSTA DIAS**, matrícula SIAPE nº 1896637, ocupante do cargo de PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Progressão Funcional da Classe “DIII” nível 1 para a Classe “DIII” nível 2, de acordo com o disposto no artigo 14, parágrafo 2º, inciso I e II da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 15/08/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABRIELA MARINHO FONSECA Assinado de forma digital por GABRIELA MARINHO FONSECA  
Dados: 2020.06.25 16:29:19 -03'00'  
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas



Ministério da Educação  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Direção-Geral  
Departamento de Gestão de Pessoas

**Portaria nº 657, de 22 de junho de 2020.**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.000874/2020-81;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a **MANOEL RUI GOMES MARAVALHAS**, matrícula SIAPE nº 1631468, ocupante do cargo de PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Progressão Funcional da Classe “DIV” nível 3 para a Classe “DIV” nível 4, de acordo com o disposto no artigo 14, parágrafo 2º, inciso I e II da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 26/06/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABRIELA MARINHO FONSECA Assinado de forma digital por GABRIELA MARINHO FONSECA  
Dados: 2020.06.25 16:29:43 -03'00'

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas





Ministério da Educação  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Direção-Geral  
Departamento de Gestão de Pessoas

**Portaria nº 658, de 22 de junho de 2020.**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e tendo em vista o teor do processo abaixo discriminado;

**RESOLVE:**

Art.1º - CONCEDER Retribuição por Titulação - RT, com base na lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e conforme o disposto no parágrafo 3º do art. 2º da Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009:

<b>Processo nº</b>	23063.000584/2020-60	<b>Vigência</b>	19/02/2020
<b>Matrícula SIAPE</b>	0841975	<b>Titulação</b>	Mestrado
<b>Servidor</b>	LUCIA CORDEIRO CHAGAS DE OLIVEIRA		
<b>Cargo</b>	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - <b>Substituto</b>		

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABRIELA MARINHO FONSECA Assinado de forma digital por GABRIELA MARINHO FONSECA  
Dados: 2020.06.25 16:30:18 -03'00'

**Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas**



Ministério da Educação  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Direção-Geral

**Portaria nº 659, de 22 de junho de 2020.**

**A VICE-DIRETORA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, nomeada pela Portaria CEFET/RJ nº 1.809, de 25/10/2019, publicada no D.O.U. de 29/10/2019, no Exercício da Direção-Geral *Pro Tempore* e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no processo nº 23063.000873/2020-35;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER pelo período de 22/06/2020 a 21/07/2020, LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a **HELIO FERNANDES BRAGA**, matrícula SIAPE nº 2181739, ocupante do cargo de **ADMINISTRADOR**, referente ao período aquisitivo de 08/12/2014 a 07/12/2019, de acordo com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/90, com nova redação dada pela Lei nº 9.527/97, combinado com o artigo 25 do Decreto nº 9.991/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SILVIA CRISTINA RUFINO**  
Assinado de forma digital  
por SILVIA CRISTINA RUFINO  
Dados: 2020.06.25 16:59:23  
-03'00'

**SILVIA CRISTINA RUFINO**  
Vice-Diretora do CEFET/RJ  
Diretora-Geral *pro tempore* em Exercício



Ministério da Educação  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Direção-Geral

**Portaria nº 659, de 22 de junho de 2020.**

**A VICE-DIRETORA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, nomeada pela Portaria CEFET/RJ nº 1.809, de 25/10/2019, publicada no D.O.U. de 29/10/2019, no Exercício da Direção-Geral *Pro Tempore* e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no processo nº 23063.000873/2020-35;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER pelo período de 22/06/2020 a 21/07/2020, LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a **HELIO FERNANDES BRAGA**, matrícula SIAPE nº 2181739, ocupante do cargo de **ADMINISTRADOR**, referente ao período aquisitivo de 08/12/2014 a 07/12/2019, de acordo com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/90, com nova redação dada pela Lei nº 9.527/97, combinado com o artigo 25 do Decreto nº 9.991/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SILVIA CRISTINA RUFINO**  
Assinado de forma digital  
por SILVIA CRISTINA RUFINO  
Dados: 2020.06.25 16:59:23  
-03'00'

**SILVIA CRISTINA RUFINO**  
Vice-Diretora do CEFET/RJ  
Diretora-Geral *pro tempore* em Exercício



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**PORTARIA Nº 661, DE 24 DE JUNHO DE 2020**

**A VICE-DIRETORA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, nomeada pela Portaria CEFET/RJ nº 1.809, de 25/10/2019, publicada no D.O.U. de 29/10/2019, no Exercício da Direção-Geral *Pro Tempore* e no uso de suas atribuições legais, e,

considerando que a classificação da situação mundial do novo coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenha sido identificada como de transmissão interna;

considerando que cabe ao poder público reduzir as possibilidades de contágio do coronavírus, causador da doença COVID-19;

considerando as recomendações do Comitê Central de Acompanhamento do Coronavírus (COVID-19), instaurado pela Portaria Cefet/RJ nº 317, de 12 de março de 2020;

considerando o Decreto Estadual 46.966, de 11 de março de 2020;

considerando as Instruções Normativas nº 19/2020, nº 20/2020, nº 21/2020, nº 27/2020 e nº 28/2020, expedidas pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGDP/ME),

**RESOLVE:**

Art. 1º – A Portaria nº 384 de 27 de março de 2020 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.1º - Esta portaria dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), no período de 01/07 a 15/07 no âmbito do Cefet/RJ, tratando de situação excepcional e transitória.”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SILVIA CRISTINA RUFINO Assinado de forma digital por SILVIA CRISTINA RUFINO  
Dados: 2020.06.24 13:47:33 -03'00'

**SILVIA CRISTINA RUFINO**  
Vice-Diretora do CEFET/RJ  
Diretora-Geral *pro tempore* em exercício



Ministério da Educação  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Direção Geral  
Departamento de Gestão de Pessoas

**Portaria nº 662, de 25 de junho de 2020.**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.004132/2019-42;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091/2005, no percentual de 15% (quinze por cento), a **BRUNO COSTA RAMOS**, matrícula SIAPE nº 1324833 ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, pelo curso de Graduação com relação indireta com o Ambiente Organizacional Administrativo do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 28/05/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABRIELA MARINHO FONSECA Assinado de forma digital por GABRIELA MARINHO FONSECA  
Dados: 2020.07.08 15:53:16 -03'00'  
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas



Ministério da Educação  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Direção Geral  
Departamento de Gestão de Pessoas

**Portaria nº 663, de 25 de junho de 2020.**

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.000956/2020-24;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Art. 1º - CONCEDER a **PÂMELA GOMES BERBERT BENTO**, matrícula SIAPE nº 2268250, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, Nível de Classificação E, Progressão por Capacitação do Nível III para o Nível IV do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 15/06/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABRIELA MARINHO FONSECA

Assinado de forma digital por GABRIELA MARINHO FONSECA  
Dados: 2020.07.08 15:54:30 -03'00'

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas



Ministério da Educação  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Direção Geral  
Departamento de Gestão de Pessoas

**Portaria nº 664, de 25 de junho de 2020.**

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.000984/2020-41;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Art. 1º - **CONCEDER a JACQUELINE NIDECKER THURLLER PINTO**, matrícula SIAPE nº 2287554, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, Nível de Classificação E, Progressão por Capacitação do Nível I para o Nível II do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 16/06/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABRIELA MARINHO FONSECA Assinado de forma digital por GABRIELA MARINHO FONSECA  
Dados: 2020.07.08 15:55:23 -03'00'  
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas



Ministério da Educação  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Direção Geral  
Departamento de Gestão de Pessoas

**Portaria nº 665, de 25 de junho de 2020.**

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.000977/2020-41;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Art. 1º - CONCEDER a **MARIANA TAVARES DE MELO COSTA**, matrícula SIAPE nº 1012540, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ARQUIVO, Nível de Classificação D, Progressão por Capacitação do Nível II para o Nível III do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 16/06/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABRIELA MARINHO  
FONSECA

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

Assinado de forma digital por  
GABRIELA MARINHO FONSECA  
Dados: 2020.07.08 15:58:25 -03'00'





Ministério da Educação  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Direção Geral  
Departamento de Gestão de Pessoas

**Portaria nº 666, de 25 de junho de 2020.**

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.000955/2020-81;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Art. 1º - **CONCEDER a DANIELLA DE PAULA SOUSA FREITAS**, matrícula SIAPE nº 2268240, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, Nível de Classificação E, Progressão por Capacitação do Nível III para o Nível IV do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 09/07/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABRIELA MARINHO FONSECA

Assinado de forma digital por GABRIELA MARINHO  
FONSECA  
Dados: 2020.07.08 15:59:08 -03'00'

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas



Ministério da Educação  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Direção Geral  
Departamento de Gestão de Pessoas

**Portaria nº 667, de 25 de junho de 2020.**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.000982/2020-52;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091/2005, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), a **GUILHERME VELASCO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 2180568, ocupante do cargo de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES ,Nível de Classificação D, pelo curso de Mestrado com relação direta com o Ambiente Organizacional Administrativo do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 17/06/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABRIELA MARINHO FONSECA  
Assinado de forma digital por GABRIELA MARINHO FONSECA  
Dados: 2020.07.08 16:00:40 -03'00'  
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas



Ministério da Educação  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Direção Geral  
Departamento de Gestão de Pessoas

**Portaria nº 668, de 25 de junho de 2020.**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.000983/2020-13;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091/2005, no percentual de 30% (trinta por cento), a **CAIAN SOARES MELLO**, SIAPE 1160179, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, pelo curso de Pós Graduação Lato Sensu com relação direta com o Ambiente Organizacional Administrativo do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 16/06/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABRIELA MARINHO FONSECA  Assinado de forma digital por GABRIELA MARINHO FONSECA  
Dados: 2020.07.08 16:04:48 -03'00'  
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas



Ministério da Educação  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Direção Geral  
Departamento de Gestão de Pessoas

**Portaria nº 669, de 25 de junho de 2020.**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.000691/2020-67;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091/2005, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a **PEDRO FERREIRA DE LIMA CRESPO**, SIAPE 2324842, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ALUNO, Nível de Classificação C, pelo curso de Pós Graduação Lato Sensu com relação direta com o Ambiente Organizacional Administrativo do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 04/03/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABRIELA MARINHO FONSECA  
Assinado de forma digital por GABRIELA MARINHO FONSECA  
Dados: 2020.07.08 16:16:22 -03'00'  
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**PORTARIA Nº 670, DE 29 de junho de 2020**

**A VICE-DIRETORA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICO CELSO SUCKOW DA FONSECA**, nomeada pela Portaria CEFET/RJ nº1809, de 25/10/2019, publicada no D.O.U de 29/10/2019, no Exercício da Direção-Geral Pro Tempore e no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Patrimônio da Direção-Geral (DIREG):

- **Cayque Monteiro de Castro Nascimento** - SIAPE 2178337 (DIREG)
- **Mariana Thereza Pereira Sant'Anna** - SIAPE 51049 (ASCOM)
- **Valéria Barbosa de Andrade** - SIAPE 1668650 (ASCRI)
- **Ricardo Fazoli da Silva** - SIAPE 2177306 (AUDIN)
- **Simone Corrêa Pessôa** - SIAPE 1098868 (CCONC)
- **Andréa Sousa da Cunha Fernandes** - SIAPE 2094041 (CPPD)
- **Leila Maria Bento** - SIAPE 387073 (DGP)
- **Rui de Almeida Pontes** - SIAPE0391129 (DTINF)
- **Fabício Buzon de Souza** - SIAPE 2178322 (PREFEITURA)
- **Luís Felipe Silva de Aguiar** - SIAPE 2354517 (PROJU)

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SILVIA CRISTINA RUFINO** Digitally signed by  
SILVIA CRISTINA  
RUFINO  
**SILVIA CRISTINA RUFINO**  
Vice-Diretora do CEFET/RJ  
Diretora-Geral *pro tempore* em Exercício



Ministério da Educação  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Direção-Geral  
Departamento de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 671, DE 29 DE JUNHO DE 2020.**

A VICE-DIRETORA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, nomeada pela Portaria CEFET/RJ nº 1.809, de 25/10/2019, publicada no D.O.U. de 29/10/2019, no Exercício da Direção-Geral *Pro Tempore* e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos nº 20 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990; nº 6 da Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998; e na Resolução nº 57/2018, que aprova as alterações no Regulamento no Sistema de Avaliação de Desempenho (SAD) dos servidores técnico-administrativos do CEFET/RJ:

RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar e tornar público o resultado final da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	DATA DE EXERCÍCIO	ESTÁGIO PROBATÓRIO CUMPRIDO EM:	SITUAÇÃO
26063.001420/2018-07	Valeria Barbosa de Andrade	2398812	05/06/2017	25/06/2020	Aprovado

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SILVIA CRISTINA RUFINO  
Assinado de forma digital por SILVIA CRISTINA RUFINO  
Dados: 2020.06.30 19:13:28 -03'00'

**SILVIA CRISTINA RUFINO**  
Vice-Diretora do CEFET/RJ  
Diretora-Geral *pro tempore* em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 672, de 29 de junho de 2020

**O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no D.O.U. de 25/10/2019, tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria MEC nº 1.373, de 18/07/2019, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o Resultado de Avaliação do Edital 005/2020/DIREX, pela sua comissão, designada pela Portaria nº 645, de 19/06/2020, conforme a tabela de classificação:

<b>RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS</b>				
	<b>INFRAESTRUTURA</b>	<b>IMPACTO TECNOLÓGICO/ EDUCACIONAL</b>	<b>IMPACTO SOCIAL</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Itaguaí</b>	10	10	10	30
<b>Maria da Graça</b>	9,5	10	10	29,5
<b>Angra dos Reis</b>	9	10	10	29
<b>Nova Friburgo</b>	8	10	10	28
<b>Nova Iguaçu</b>	7	10	10	27
<b>Petrópolis</b>	6	10	10	26

O Projeto Conceitual de Motores de Angra dos Reis não atendeu ao Item 1 do Edital.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

SILVIA CRISTINA  
RUFINO

Assinado de forma digital por  
SILVIA CRISTINA RUFINO  
Dados: 2020.06.29 14:48:39 -03'00'

MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA  
Diretor-Geral *pro tempore*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 672, de 29 de junho de 2020

**O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no D.O.U. de 25/10/2019, tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria MEC nº 1.373, de 18/07/2019, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o Resultado de Avaliação do Edital 005/2020/DIREX, pela sua comissão, designada pela Portaria nº 645, de 19/06/2020, conforme a tabela de classificação:

<b>RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS</b>				
	<b>INFRAESTRUTURA</b>	<b>IMPACTO TECNOLÓGICO/ EDUCACIONAL</b>	<b>IMPACTO SOCIAL</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Itaguaí</b>	10	10	10	30
<b>Maria da Graça</b>	9,5	10	10	29,5
<b>Angra dos Reis</b>	9	10	10	29
<b>Nova Friburgo</b>	8	10	10	28
<b>Nova Iguaçu</b>	7	10	10	27
<b>Petrópolis</b>	6	10	10	26

O Projeto Conceitual de Motores de Angra dos Reis não atendeu ao Item 1 do Edital.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

SILVIA CRISTINA  
RUFINO

Assinado de forma digital por  
SILVIA CRISTINA RUFINO  
Dados: 2020.06.29 14:48:39 -03'00'

MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA  
Diretor-Geral *pro tempore*





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

**PORTARIA Nº 673, DE 30 DE JUNHO DE 2020**

A **VICE-DIRETORA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, designada pela Portaria CEFET/RJ nº 1.809, de 25/10/2019, publicada no DOU de 29/10/2019, no Exercício da Direção Geral *Pro Tempore* e no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DISPENSAR**, por motivo de redistribuição, a partir de 29/06/2020, o servidor **RONALD PEREIRA MAGALHAES**, ocupante do cargo de Administrador, matrícula SIAPE nº 1579645, do encargo de substituto eventual da Subprefeitura, da Gerência Administrativa, do *campus* Valença.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, ressalvado o disposto no Art. 1º.

SILVIA CRISTINA  
RUFINO

SILVIA CRISTINA RUFINO  
Vice-Diretora em Exercício

Assinado de forma digital por SILVIA CRISTINA RUFINO  
Data: 2020.06.30 19:14:25 -03'00'



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 674, de 30 de junho de 2020

**O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no D.O.U. de 25/10/2019, tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria MEC nº 1.373, de 18/07/2019, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a Análise dos recursos do Edital 005/2020/DIREX, pela sua comissão, designada pela Portaria nº 645, de 19/06/2020, conforme a tabela abaixo:

Recursos Apresentados	
Nova Iguaçu	Indeferido

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

SILVIA CRISTINA RUFINO  
Assinado de forma digital por SILVIA CRISTINA RUFINO  
Dados: 2020.07.01 17:41:01 -03'00'  
MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA  
Diretor-Geral *pro tempore*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 675, de 30 de junho de 2020

**O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no D.O.U. de 25/10/2019, tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria MEC nº 1.373, de 18/07/2019, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o Resultado Final de Avaliação do Edital 005/2020/DIREX, pela sua comissão, designada pela Portaria nº 645, de 19/06/2020, após a interposição de recursos, sem alterações na classificação parcial da Portaria nº 672 de 29/06/2020.

<b>RESULTADO FINAL</b>					
	<b>INFRAESTRUTURA</b>	<b>IMPACTO TECNOLÓGICO/ EDUCACIONAL</b>	<b>IMPACTO SOCIAL</b>	<b>TOTAL</b>	<b>MODELO</b>
<b>Itaguaí</b>	10	10	10	30	2
<b>Maria da Graça</b>	9,5	10	10	29,5	2
<b>Angra dos Reis</b>	9	10	10	29	1
<b>Nova Friburgo</b>	8	10	10	28	1
<b>Nova Iguaçu</b>	7	10	10	27	2
<b>Petrópolis</b>	6	10	10	26	Não apresentou

O Projeto Conceitual de Motores de Angra dos Reis não atendeu ao Item 1 do Edital.

Art. 2º - As três primeiras propostas serão enviadas ao SETEC/MEC.

Art. 3º - portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

SILVIA CRISTINA  
RUFINO

Assinado de forma digital por  
SILVIA CRISTINA RUFINO  
Dados: 2020.07.01 17:42:31 -03'00'

MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA  
Diretor-Geral *pro tempore*